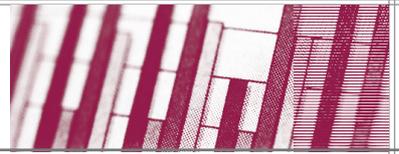




CONSELHO SUPERIOR
DE ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO
ESTADO DO SISTEMA
ESTATÍSTICO NACIONAL

1999-2001 ■



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
DO ESTADO DO
SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

1999 - 2001

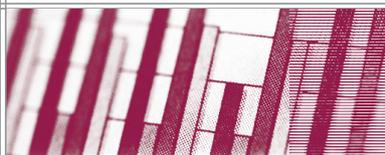
DOCT/900/CSE-2

10 de Julho de 2002

Índice Geral



NOTA PRÉVIA	7
1. SUMÁRIO: CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES	9
2. ENQUADRAMENTO	17
2.1. Introdução	19
2.2. Contexto Legal	20
2.3. Os anteriores Relatórios de Avaliação do Estado do SEN	22
3. SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL-MISSÃO E OBJECTIVOS	25
4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS POR ÁREAS TEMÁTICAS	29
4.1. Capacidade de resposta a novas obrigações estatísticas comunitárias	31
4.1.1. Plano de Acção sobre as necessidades estatísticas na União Económica e Monetária	31
4.1.2. Indicadores Estruturais	33
4.2. Progressos alcançados-objectivos concretizados e não concretizados	37
5. A GESTÃO DA QUALIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL	43
6. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PRÍNCIPAIS CONSTRANGIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA E ASPECTOS POSITIVOS A SUBLINHAR NO PERÍODO 1999-2001	51
6.1. Coordenação do Sistema Estatístico Nacional	53
6.1.1. Inserção do Banco de Portugal no SEN	53
6.1.2. Recursos do SEN	54
6.1.3. Delegação de competências	58
6.1.4. Aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos	59
6.1.5. A carga estatística sobre as empresas	60
6.1.6. Audição do CSE, no âmbito do artigo 24º, dos projectos de diploma que contenham normas com incidência na estrutura e funcionamento do SEN e criação de Observatórios com funções de âmbito estatístico	61
6.2. Segredo estatístico	62
6.3. Composição e funcionamento do CSE	63
ANEXOS	67

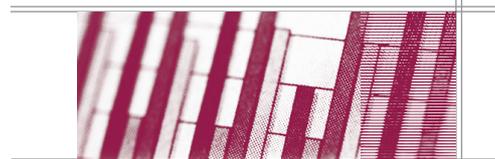


Índice Anexos

A. Sistema Estatístico Nacional	69
B. Sistema Estatístico Europeu	70
C. Grau de concretização das propostas do RAESEN 1996-1998	72
D. Diplomas que contêm normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN - artigo 24º	77
E. Observatórios com funções no âmbito da estatística	80
F. Disponibilização de informação - Evolução dos desvios em relação aos padrões de qualidade no período 1999-2001	85
G. INE - Estrutura do pessoal ao serviço em 31.XII	89
H. Recursos humanos do INE e das outras entidades produtoras de estatísticas	90
I. Vogais do CSE nomeados para o mandato de 1999-2001	91
J. 222ª Deliberação do CSE	94

NOTA PRÉVIA





NOTA PRÉVIA

O anteprojecto de Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional 1999-2001, foi preparado, nos termos da 222ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (Anexo J), por uma equipa de redacção constituída pelos seguintes membros:

- ▶ Dr. Armindo de Carvalho (representante do Instituto Nacional de Estatística)
- ▶ Dr. Fernando Marques (representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses)
- ▶ Prof. Doutor João Ferreira do Amaral (representante do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas no CSE)
- ▶ Dr. Jorge Alves Pereira (representante da União Geral dos Trabalhadores)
- ▶ Dr. Orlando Caliço (representante do Banco de Portugal)
- ▶ Eng^o Rui Nogueira Simões (representante da Confederação da Indústria Portuguesa)
- ▶ Dr. Pedro Dias (consultor do INE)
- ▶ Dra. Emilia Saleiro (consultora do INE)
- ▶ Dra. Margarida Madaleno (Secretária do CSE)
- ▶ Dra. Maria da Graça Bento (Secretária Adjunta do CSE)

O anteprojecto de Relatório foi apreciado numa sessão restrita do plenário em 18 de Junho de 2002 e aprovada uma recomendação, por maioria, no sentido da sua aprovação final no Plenário do Conselho.

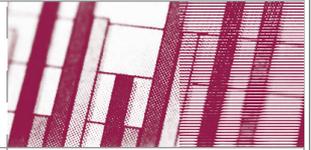
Em 1 de Abril de 2002 a equipa de redacção deste Relatório e o Conselho Superior de Estatística perderam um dos seus

membros mais ilustres e experientes, o vogal representante da Confederação da Indústria Portuguesa, Engenheiro Nogueira Simões. A sua memória é aqui respeitosamente invocada.

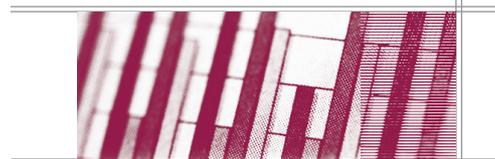
Nota complementar

Os Planos de Actividade anuais do Instituto Nacional de Estatística e das entidades com competências delegadas, e os respectivos Relatórios no período 1999-2001, constituem informação complementar deste Relatório.

SUMÁRIO -
RECOMENDAÇÕES / CONCLUSÕES



1



1. SUMÁRIO

O Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional (SEN) apresentado, nos termos da Lei do SEN, no final do mandato dos vogais correspondente ao período 1999-2001, constitui um instrumento fundamental de levantamento dos principais problemas que subsistem no âmbito do SEN e de recomendações aos órgãos do poder político e à rede institucional do SEN, das consequentes medidas correctivas.

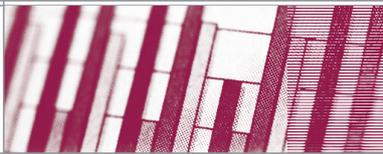
Entende pois o Conselho Superior de Estatística (CSE), ser indispensável um reforço da capacidade de coordenação global e técnica. A revisão dos actuais princípios da delegação de competências, e das delegações de competências em vigor, contribuirá para uma maior eficiência e eficácia do SEN. No entanto, esta não depende exclusivamente dessa revisão, mas também do reforço das competências técnicas dos recursos humanos afectos à função da coordenação da actividade estatística oficial.

Simultaneamente e como instrumento essencial que contribua para o reforço da componente de coordenação anteriormente referida, o dispositivo legal (artigo 24º da Lei do SEN) que consagra o dever de audição prévia do CSE, quando da aprovação de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura e funcionamento do SEN, não pode deixar de ser sistematicamente aplicado. Reconhecendo-se necessário reflectir sobre a extensão do conceito de “incidência na estrutura e funcionamento do SEN” expresso nesse artigo 24º da Lei do SEN.

Potenciar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos ultrapassando as barreiras que continuam a subsistir, é outro aspecto de significativa relevância para a consolidação e modernização do SEN que o Conselho entende enfatizar.

No sentido de ver reforçadas as suas competências enquanto órgão do Estado encarregado da orientação e coordenação do SEN, o CSE considera necessária uma reflexão sobre a utilidade de ser revista a sua composição, procurando identificar eventuais défices de representatividade por ausência de actores relevantes da Sociedade Civil.

A actualidade, pela quase ausência de concretização das recomendações constantes do Relatório de Avaliação do Estado do SEN aprovado pelo Conselho em 1999, aconselha a que as mesmas sejam aqui retomadas com as necessárias adaptações.



Assim,

o Conselho Superior de Estatística considera dever formular as seguintes recomendações decorrentes da avaliação do estado do sistema estatístico nacional no período 1999-2001:

Recomendações

1. O Conselho Superior de Estatística recomenda ao Governo que:

a ► Assegure os recursos financeiros necessários ao funcionamento do INE e dos órgãos com competências por ele delegadas, de modo a que possam cumprir escrupulosamente as obrigações estatísticas nacionais e comunitárias, mas também os meios financeiros necessários à melhoria da qualidade da informação estatística.

b ► Mandar preparar os instrumentos jurídicos conducentes à contratualização das relações entre o Governo e o Instituto Nacional de Estatística para cumprimento da sua missão de serviço público.

c ► Providencie no sentido da estrita observância do disposto no artigo 24º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, sobre o dever de audição prévia do CSE sobre diplomas com incidência na estrutura e funcionamento do SEN, para o que o CSE se compromete a elaborar um documento de referência clarificando o seu entendimento das possíveis incidências exigindo audição prévia.

d ► Que até à concretização da revisão da Lei do SEN se sensibilize os organismos da Administração Pública para a necessidade de cumprimento da Lei nº 6/89, de 15 de Abril e do Decreto-lei nº 294/2001, de 20 de Novembro que consagra, no âmbito da actividade estatística oficial, regras relativas ao acesso, recolha e tratamento pelo Instituto Nacional de Estatística de dados pessoais de carácter administrativo.

e ► Garanta a todos os Serviços Públicos com competências delegadas pelo INE, que tenham o estatuto de organismo simples da administração pública, uma efectiva autonomia técnica no que respeita ao cumprimento das obrigações estatísticas delegadas.

f ► Encarregue o Conselho Superior de Estatística de preparar uma proposta de revisão da Legislação do Sistema Estatístico Nacional, tendo em conta em especial o que ficou relevado nas conclusões e, em geral, o conteúdo do presente Relatório.

2. O Conselho Superior de Estatística recomenda ao Instituto Nacional de Estatística:

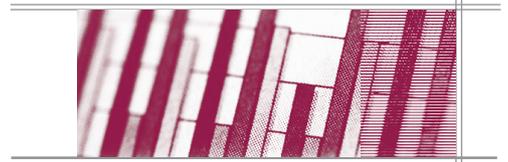
a ► A apresentação, com carácter de urgência, de um documento ao CSE que clarifique e reavalie os princípios definidos para a apreciação das propostas de delegação de competências e de uma estratégia de coordenação estatística.

b ► No contexto da alínea a) a revisão dos Despachos-conjuntos de delegação de competências e dos respectivos protocolos, no sentido de os tornar mais claros e vinculativos, nomeadamente quanto a calendários de disponibilização da informação.

c ► O reforço da capacidade do INE para o efectivo acompanhamento das operações estatísticas delegadas e no melhor aproveitamento e dinamização das estruturas do CSE no domínio da coordenação destas operações.

3. O Conselho Superior de Estatística recomenda ao Instituto Nacional de Estatística e às entidades com delegação de competências do INE:

a ► O empenhamento das entidades que receberam delegação de competências no cumprimento da Lei, das normas relativas à coordenação do SEN e dos



dispositivos legais e regulamentares que asseguram a preservação do segredo estatístico.

b ▶ A definição pelo INE, em conjunto com as entidades com delegação de competências, de uma estratégia de difusão da informação estatística oficial.

c ▶ A avaliação dos actos administrativos existentes na esfera de influência de cada entidade que recebeu delegação de competências, susceptíveis de aproveitamento estatístico.

d ▶ A apresentação ao CSE de uma avaliação sobre o acréscimo ou diminuição da carga estatística, nomeadamente a que poderá decorrer da delegação de competências.

e ▶ A definição de um plano integrado de formação dirigido aos técnicos das entidades que contribuem para a produção estatística oficial.

f ▶ A sistemática apresentação ao CSE das metodologias inerentes a cada operação estatística, incluindo as acções desenvolvidas no âmbito da qualidade e respectiva publicação.

g ▶ O desenvolvimento de acções no âmbito da qualidade da produção estatística, através de auditorias internas e externas, tanto ao INE como às entidades com competências delegadas e da institucionalização de um sistema de autoavaliação no INE e nas entidades com competências delegadas.

h ▶ A criação e dinamização pelo INE de grupos de trabalho envolvendo o próprio INE, uma ou mais entidades com delegação de competências e, se necessário e possível, peritos externos, para coordenar acções e resolver problemas técnicos em áreas de trabalho convergentes.

4. O Conselho Superior de Estatística considera dever sensibilizar os Governos das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores para:

A necessidade da correcção da desconformidade entre a Lei do SEN e o diploma que criou os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira, visando reforçar a coesão do Sistema Estatístico Nacional.

Conclusões

A. Legislação do Sistema Estatístico Nacional

A legislação do SEN - Lei do Sistema e Estatutos do INE - carece de reformulação urgente, designadamente quanto aos aspectos a seguir mencionados.

a) Lei de Bases do Sistema

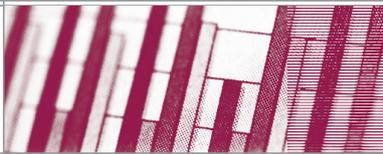
▶ Adequar a composição do Conselho Superior de Estatística em conformidade com a prévia identificação de eventuais défices de representatividade da Sociedade Civil.

▶ Actualizar o quadro normativo que rege os princípios da delegação de competências.

▶ Flexibilização da aplicação do princípio do segredo estatístico, quando se trate, designadamente do acesso a bases de dados anonimizadas para fins de investigação científica, nos termos da proposta legislativa de revisão do actual artigo 5º da Lei do Sistema, aprovada pelo Conselho em 2000.

▶ Reforço categórico das normas necessárias para assegurar, na prática, o acesso pelo INE e organismos com delegação de competências a registos administrativos susceptíveis de aproveitamento estatístico.

▶ Inserção do Banco de Portugal na



estrutura do SEN, pelas competências que detém nas áreas estatísticas monetárias e financeiras e da balança de pagamentos e pela necessária articulação que Portugal tem que assegurar no cumprimento das obrigações estatísticas comunitárias, designadamente relacionadas com o Banco Central Europeu.

- ▶ Correção da desconformidade entre a Lei do SEN e o diploma que criou os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira.

b) Estatutos do INE

- ▶ Clarificação das condições e modalidades de financiamento público da produção e difusão de estatísticas oficiais.
- ▶ Aprofundamento do sistema de relações entre o INE, as entidades com delegação de competências e os departamentos do Governo em que estes se insiram.

B. Coordenação do SEN

Persistem alguns constrangimentos decorrentes de:

- ▶ Insuficiente capacidade do INE para, neste período, assegurar uma coordenação e um acompanhamento efectivos das operações estatísticas delegadas, globalmente e em especial no plano do respectivo controlo da qualidade.
- ▶ Não apresentação, por parte do INE, de estratégias de difusão estatística para o SEN, em coordenação com os organismos com delegação de competências.
- ▶ Insuficiente aplicação de auditorias internas e externas da qualidade.
- ▶ Reduzida substituição do método clássico de recolha estatística em suporte papel por suportes informáticos que facilitem a prestação de informação

estatística pelas unidades estatísticas inquiridas, em particular por parte das empresas.

- ▶ Insuficiente avaliação da existência de eventuais duplicações na recolha de informação estatística oficial.

- ▶ Aprovação de alguma legislação com incidência quer na estrutura quer no funcionamento do SEN sem prévia audição do CSE, pondo em causa a coordenação do Sistema.

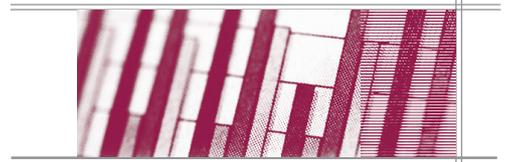
- ▶ Insuficiente clarificação do exercício da autonomia técnica por parte dos Serviços Públicos com competências delegadas pelo INE, face à necessidade de conciliar o estatuto de organismo simples da administração pública, que quase todos têm, com o poder que, por via daquela delegação, lhes é conferido de "...definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução das atribuições do INE, agindo, no âmbito da sua competência técnica, com inteira independência".

C. Princípio do Segredo Estatístico

O princípio do segredo estatístico, salvaguarda incontornável da confiança das unidades estatísticas inquiridas no SEN, permanece como princípio essencial do Sistema.

No entanto, em oito anos, entidades com competências delegadas nas áreas estatísticas do trabalho e da educação não apresentaram os respectivos Regulamentos de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico, de acordo com as deliberações do Conselho.

Por outro lado regista-se o facto de só o Instituto Nacional de Estatística ter submetido, para parecer da Secção Permanente do Segredo Estatístico, solicitações de libertação de dados estatísticos confidenciais.



D. Recursos afectos ao SEN

a) Recursos Financeiros

Tem-se constatado nos últimos anos uma excessiva dependência do INE de verbas de fundos comunitários e mais recentemente do PIDDAC, para despesas de funcionamento.

Não foi, até hoje, publicada a portaria prevista nos Estatutos do INE contendo a definição anual dos recursos financeiros atribuídos ao INE para a produção e difusão da informação estatística oficial. Assim, deverá ser efectivada a contratualização, entre o Governo e o INE da produção e difusão de estatísticas oficiais.

Salienta-se ainda que o preceito legal em que se apoia a supracitada portaria não comporta o financiamento das actividades estatísticas oficiais atribuídas às entidades com delegação de competências do INE.

b) Recursos Humanos

Atento o diagnóstico feito no Capítulo 6.1.2. sobre os recursos humanos e ainda que o SEN pode ser considerado, a justo título, como um sistema complexo composto por diferentes órgãos e actividades, com particular destaque para o INE e as entidades que dele recebem delegação de competências, e em que valores, pessoas, atitudes e normas (co)existem sob um padrão complexo e multidimensional, pelo que é muito mais que a mera adição das suas partes.

Por outro lado, tem mostrado a experiência que à medida que estas diferentes partes se vão integrando no Sistema Estatístico Nacional tendem a desenvolver as suas próprias normas e mecanismos auto-reguladores que podem entrar em colisão com o Sistema no seu todo, ferindo gravosamente o alcance da sua imperativa unicidade sistémica nos planos técnico, funcional e operativo.

Assim, os recursos humanos afectos ao SEN, com particular acuidade no tocante aos seus órgãos produtores de estatísticas oficiais, constituindo o seu recurso mais determinante, impõem que seja analisada a possibilidade institucional, eventualmente em sede de revisão da Lei de Bases do Sistema, de ser formulada e aplicada uma política integrada de recursos humanos que propicie a elevação de estatuto e da dignidade de função de estaticista oficial e que assegure uma formação que, conseqüentemente, reforce a unidade na acção.

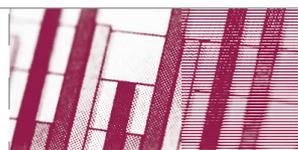
E. Funcionamento do CSE

O CSE é a sede própria para a expressão dos interesses dos diferentes utilizadores da informação estatística oficial, bem como para o aprofundamento do diálogo entre os respectivos produtores e utilizadores.

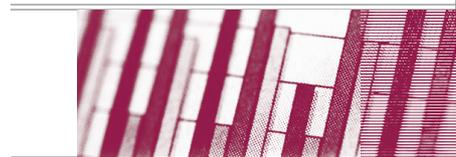
Quanto ao seu funcionamento considera-se essencial:

- ▶ Reforçar o acolhimento e conseqüente concretização rápida das recomendações do CSE nas diferentes áreas estatísticas, sendo sempre oportunamente apresentadas ao Conselho as razões que possam ter inviabilizado a sua implementação.
- ▶ Garantir o permanente acompanhamento, por parte do CSE, das acções relativas ao controlo da qualidade das estatísticas oficiais.
- ▶ Reforçar o apoio técnico ao Conselho através do recurso a especialistas nas matérias em apreciação.
- ▶ Realizar um debate público sobre o diagnóstico e recomendações apresentadas neste Relatório, sob a égide do CSE, que permita recolher contributos da “sociedade civil”.

ENQUADRAMENTO



2



2.1. Introdução

O funcionamento das modernas sociedades democráticas determinou uma acrescida importância para a informação estatística oficial decorrente, não já exclusivamente do seu carácter de instrumento essencial à tomada de decisões de política geral ou sectorial, mas também da sua relevância como elemento essencial da avaliação pelos cidadãos do desempenho dos governos aos diferentes níveis.

As questões relacionadas com a transparência na produção e disponibilização das estatísticas oficiais, directamente ligadas à confiança pública nas mesmas, emergiram igualmente como elementos merecedores de análise e debate, visando assegurar a consolidação de uma crescente percepção pública da independência das estatísticas oficiais.

A garantia de qualidade, aqui considerada em sentido amplo¹, das estatísticas oficiais passou a surgir intimamente ligada à transparência da respectiva produção e disponibilização.

Em Portugal, como na totalidade dos países da União Europeia, a responsabilidade pela produção das estatísticas oficiais é partilhada entre o INE e o Banco de Portugal - no contexto europeu entre o EUROSTAT e o Banco Central Europeu - entidades às quais a lei outorga um estatuto de independência e de autonomia técnicas indispensável à disponibilização de estatísticas de qualidade.

Os dados estatísticos oficiais têm também visto a sua importância reforçada, ao longo dos últimos anos, no contexto da União Europeia sendo, hoje, clara a existência de um SEE - Sistema Estatístico Europeu cujas linhas de desenvolvimento condicionam fortemente as opções ao nível de cada SEN - Sistema Estatístico Nacional.

A informação estatística exige, pela sua própria natureza de sistema de

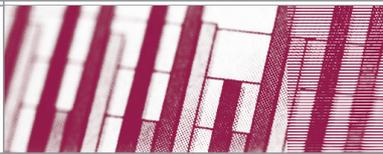
informação baseado num conjunto de normas metodológicas específicas, definidas, em regra, de acordo com padrões acordados ao nível das principais organizações internacionais, visando assegurar a respectiva comparabilidade entre países, que a sua análise se processe no exacto conhecimento daquelas regras e, por essa via, das potencialidades e limites das conclusões que dela é legítimo retirar.

As circunstâncias internas quanto à avaliação das estatísticas oficiais produzidas, aliadas à cada vez maior exigência com que, no quadro a União Europeia, as entidades responsáveis pela produção daquelas estatísticas oficiais se confrontam colocam a estas, e em especial aos Institutos Nacionais de Estatística e aos Bancos Centrais, desafios que não poderão ser adequadamente respondidos sem uma profunda reflexão sobre o modelo de funcionamento do SEN, o que corresponde a dizer sem que tal debate volte a situar-se no plano político, com eventual alteração modernizadora do respectivo modelo de organização e funcionamento.

A Lei do SEN, não obstante os elementos ainda actuais que contém nos princípios consagrados, tem já mais de uma década na qual se modificaram muito substancialmente, tendo aumentado, tanto as exigências no plano da União Europeia, como, internamente, as possibilidades de acesso directo a informação de base por meios automáticos.

As circunstâncias brevemente referidas atrás, têm vindo a determinar, na última década, ajustamentos organizacionais de alguma relevância nos diferentes sistemas estatísticos nacionais, caracterizados pelo reforço da intervenção de representantes independentes do poder político na definição das prioridades e mesmo no controlo de actividades dos SEN (o exemplo extremo será o do Reino Unido no qual o homólogo do nosso CSE é inteiramente constituído por entidades da dita sociedade civil, e que detém, entre

¹ Pertinência, precisão, actualidade, pontualidade, acessibilidade e clareza, comparabilidade e abrangência



outras, competências para apresentar ao Parlamento um relatório de estado do sistema estatístico).

Neste quadro de referência, o papel do CSE não pode deixar de assumir acrescida importância directamente repercutida na elaboração do mais importante instrumento de intervenção do Conselho, expressamente consagrado na Lei do SEN, o RAESEN - Relatório de Avaliação do Estado do SEN.

2.2. O contexto legal

“O Conselho Superior de Estatística é o órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional” (Artigo 8.º da Lei n.º 6 /89, de 15 de Abril).

Prevê a Lei n.º 6 /89, de 15 de Abril, no seu Artigo 11.º, n.º 4 que *“até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do Sistema Estatístico Nacional”.*

Do edifício jurídico previsto naquela Lei, daqui em diante referida como Lei do SEN, constam também, entre outras, como competências do CSE *“definir as linhas gerais da actividade estatística nacional e estabelecer as respectivas prioridades”, ou seja, estabelecer o “plano estratégico” de desenvolvimento do SEN, e “apreciar o plano de actividades do INE e o correspondente relatório final”.*

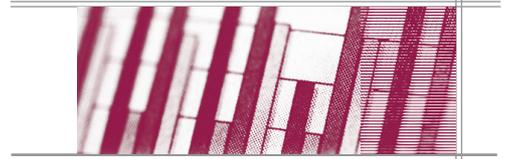
Daquele contexto legal, pode concluir-se que o RAESEN, directamente associado ao mandato dos vogais do CSE, deve constituir-se como um contributo para a permanente adaptação / renovação do SEN sendo, pela própria natureza do órgão responsável pela sua elaboração e pelo lugar que ocupa no conjunto de instrumentos de intervenção do CSE, um documento essencial de apoio à formação de decisões políticas associadas à permanente modernização do Sistema.

O painel de competências atribuídas ao CSE do qual, no caso, importará destacar o *“fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos;”* legitima que o RAESEN possa também ser assumido como a sede adequada para uma reflexão sobre a interligação entre o sistema de informação administrativa existente e o SEN e para ponderação das respectivas potencialidades e limitações.

A informação com origem na administração pública será sempre um elemento essencial para a qualidade das estatísticas oficiais daí decorrendo, naturalmente, uma fortíssima interacção entre a(s) respectiva(s) *“arquitectura(s)”* e o SEN.

Tal circunstância, não pode deixar de determinar, até como corolário natural do estatuído na Lei do SEN, o estabelecimento de uma *“rede institucional do SEN”*, tendo como ponto central o INE, que garanta um acesso eficaz à informação de base administrativa essencial para a produção estatística nacional, na dupla vertente de assegurar níveis de qualidade sucessivamente superiores e de diminuir os custos globais de produção estatística (tanto para os fornecedores de informação de base, como para os produtores de estatísticas oficiais).

Ou seja, uma reflexão sobre o futuro do SEN não poderá deixar de incluir também uma reflexão sobre a informação com origem no SPA - Sector Público Administrativo que concorre para a disponibilização de estatísticas oficiais fiáveis e, naturalmente, sobre as modalidades inerentes à respectiva obtenção / transformação.



Em especial, nas actuais circunstâncias, o CSE não poderá deixar de evidenciar a importância para o SEN do POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública, pugnando pela sua rápida aplicação integral.

Importa realçar que, em todos os SEN, um pressuposto essencial quanto à qualidade das estatísticas oficiais assenta na existência, em prazos curtos e com qualidade, de toda a informação tendo como referência o conjunto da administração pública.

Caberá também, numa avaliação do estado do SEN, e num contexto de dificuldades no domínio das finanças públicas, reflectir sobre as vantagens da existência de um conjunto de entidades da administração pública, criadas ao longo dos últimos anos, às quais foram atribuídas missões em que a recolha e publicação de dados estatísticos assume significativa relevância (ver anexos D e E).

A produção estatística oficial assenta na recolha de diversa informação primária junto das famílias, das empresas e da administração pública, ou seja, envolve toda a sociedade, sendo a sua qualidade, a qual inclui a frescura dos dados disponibilizados, inteiramente dependente da cooperação daqueles intervenientes.

A diminuição dos custos globais de produção estatística, o que inclui os suportados pelos produtores e pelos prestadores da informação, foi um objectivo consagrado na Lei do SEN, por via, essencialmente, do princípio do acesso à informação resultante de todos os actos administrativos de tal susceptíveis, a que correspondeu igualmente o reforço do princípio da confidencialidade estatística.

Contudo, a consagração daquele princípio legal poucos resultados práticos permitiu.

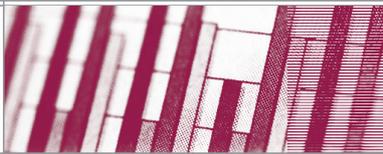
Instrumentos legais posteriores, em especial a Lei de Protecção de Dados

Pessoais, vieram instituir normas contraditórias que permitem interpretações, ou dúvidas de interpretação, que têm conduzido a uma perda de acesso directo a informação administrativa essencial para, em simultâneo, acrescer a qualidade das estatísticas oficiais e diminuir os respectivos custos de produção.

Pode legitimamente afirmar-se que, em geral, a produção legislativa envolvendo elementos relevantes para a produção estatística oficial tem sido produzida na ignorância dos princípios consagrados na Lei do SEN, ou seja, sem considerar a relevância e o carácter de bem público das estatísticas oficiais, instituindo regras e procedimentos que dificultam ou inviabilizam mesmo a respectiva produção.

Não obstante esta prática ter sido tentativamente invertida nos últimos tempos, sendo exemplo a recomendação que a Ministra do Planeamento, Presidente do CSE por inerência, fez circular, via Presidência do Conselho de Ministros, no sentido do cumprimento do artigo 24º da Lei do SEN, após a recomendação do Conselho, o conjunto de instrumentos legislativos já existente, de que a já referida Lei de Protecção de Dados Pessoais, e os diplomas com ela relacionados que entretanto surgiram, são o principal exemplo, podem ainda constituir importantes elementos bloqueadores do objectivo de melhoria de qualidade e diminuição dos custos de produção das estatísticas oficiais.

Mesmo o DL 294/2001, de 20 de Novembro, que estabelece, no âmbito da actividade estatística oficial do SEN, regras relativas ao acesso, recolha e tratamento pelo INE de dados pessoais de carácter administrativo, embora constitua um passo importante na resolução destes problemas como adiante se refere, não os resolve na globalidade, como o comprovam exemplos recentes.



No domínio da delegação de competências do INE em outros Serviços Públicos, não poderão deixar de referir-se as dificuldades decorrentes da aplicação da legislação em vigor. Com efeito, o mecanismo de cessação da delegação de competências, único previsto no caso do exercício das competências delegadas se revelar inadequado, repercute-se directamente na afectação de recursos das entidades envolvidas, o que, dada a inexistência de um orçamento único para o SEN, tem vindo, na prática, a inviabilizar a aplicação daquela previsão legal.

No entanto, as dificuldades no domínio da delegação de competências têm a ver também com a eficiência e a eficácia do seu acompanhamento por parte da entidade que produz estatísticas oficiais - o Instituto Nacional de Estatística. E, esse acompanhamento revelou-se na prática pouco eficaz, ou mesmo inexistente nalguns casos.

Considera-se pois da maior importância que este RAESSEN retome e sintetize todos os aspectos críticos para a consolidação e desenvolvimento do SEN começando, como não poderia deixar de ser, pelos relativos à aderência do edifício jurídico existente à realidade.

2.3. Os anteriores RAESSEN - Relatório de Avaliação do Estado do SEN

Desde o início de funcionamento do CSE foram já elaborados dois RAESSEN, o primeiro cobrindo o período de 1990 a 1992, podendo considerar-se que o segundo incidiu sobre o período de 1994 a 1998 (avaliação do grau de concretização das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional definidas pelo CSE para 1994 - 1997 e 1998 - 2002).

No primeiro RAESSEN, o CSE assumia já o seguinte:

A - necessidade de apresentar uma avaliação da concretização dos grandes objectivos subjacentes ao novo ordenamento jurídico do SEN e respectiva aderência à realidade;

B - garantir a publicação da portaria prevista na Lei n.º 6/89 e no Decreto - Lei n.º 280/89, de 23 de Agosto (afectação de recursos às operações estatísticas a concretizar anualmente);

C - avaliar, no âmbito do CSE, uma proposta, a apresentar pelo INE, de "Linhas Orientadoras de uma Política de Difusão da Informação Estatística do SEN".

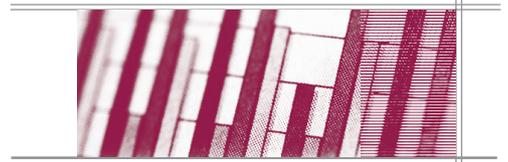
No segundo RAESSEN, constatada a não resolução de muitos dos constrangimentos já enunciados no primeiro, e decorrente igualmente de um aprofundamento da análise no seio do CSE e do natural maior desajustamento do ordenamento jurídico do SEN determinado pelo simples "passar do tempo", o conjunto de recomendações formuladas foi mais abrangente e sistemático.

Destacam-se os seguintes tópicos relativamente aos quais foram concretizadas diversas propostas, das quais resultaram recomendações envolvendo os seguintes domínios:

- A** - Proposta de revisão da Lei do SEN;
- B** - Coordenação do SEN;
- C** - Funcionamento do CSE;
- D** - Princípio do segredo estatístico;
- E** - Recursos afectos ao SEN.

O essencial das questões suscitadas pelo CSE, no quadro da elaboração dos RAESSEN, e atrás brevemente enumeradas (a este respeito, para detalhes, (Anexo C) "concretização das propostas incluídas no RAESSEN 1996-1998") não tiveram o seguimento adequado.

Permanecem, pois, por resolver, todas as mais importantes questões relativas à revisão da Lei do SEN, com excepção



da do acesso por parte do INE a ficheiros administrativos de dados individuais, a qual contudo, e não obstante a publicação de diploma próprio que se espera permita solucionar os mais importantes problemas surgidos nos últimos anos, se considera encontrar sede mais adequada de tratamento no contexto da proposta de revisão geral da actual Lei do SEN.

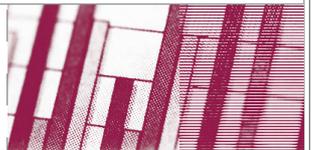
Das recomendações ao INE, formuladas no segundo RAESSEN, constata-se igualmente que, no período em análise, não se verificou a concretização das essenciais.

Um dos problemas que o CSE considera de particular relevância tem exactamente a ver com as acções que será necessário concretizar para que possam ser tidas em devida conta, e atempadamente, as recomendações formuladas por este órgão de Estado.

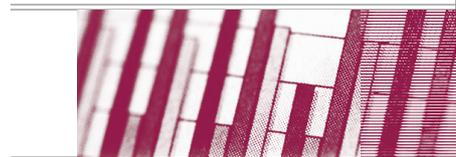
Com efeito, não pode o CSE, sob risco de incumprimento da sua principal missão, deixar de enfatizar a sua preocupação pela ausência de sequência às propostas que vem formulando no quadro do cumprimento de uma obrigação que lhe é imposta pela Lei do SEN.

Neste sentido, este terceiro RAESSEN retoma os diagnóstico e propostas, acompanhados de forte insistência para que aos mesmos seja dada adequada sequência passando, nomeadamente, pela concretização de um debate público, sob a égide do CSE, que permita recolher importantes contributos da “sociedade civil”.

SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL -
MISSÃO E OBJECTIVOS



3



No plano formal o Sistema Estatístico Nacional (SEN) é constituído pelo Conselho Superior de Estatística (CSE) e pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

Falar da “missão e objectivos do SEN” corresponde a caracterizar a missão e objectivos do CSE e do INE (Anexo A) ou, visto de outra perspectiva, a discutir o papel das “estatísticas oficiais” na sociedade.

Por outro lado, a missão e objectivos do SEN não podem ser dissociados da respectiva inserção no SEE - Sistema Estatístico Europeu (Anexo B).

O objectivo primário das “estatísticas oficiais” é o de proporcionar uma “imagem” da sociedade, nos planos económico e social, exacta, actualizada, compreensiva e significativa que possa, nomeadamente, servir de suporte aos processos de formulação e acompanhamento de políticas públicas nos diferentes domínios.

Faz ainda parte relevante do papel das “estatísticas oficiais”:

- ▶ Garantir o acesso dos cidadãos a informação sobre a evolução da situação económica e social surgindo, nesta medida, como um elemento essencial para a formação de uma opinião pública consciente e crítica na avaliação do impacto das decisões políticas tomadas;
- ▶ Assegurar o acesso por parte das entidades privadas, em particular das empresas, a dados que permitam promover uma mais eficiente intervenção nas respectivas áreas de interesse;
- ▶ Proporcionar aos investigadores, analistas e outros interessados, dados que lhes permitam concretizar os respectivos objectivos, em especial quando os mesmos possam revestir interesse público;
- ▶ Promover as acções que permitam assegurar o cumprimento dos compromissos

internacionais do país em matéria de disponibilização de estatísticas oficiais, em especial no quadro da União Europeia.

Neste contexto, os objectivos do INE visando o cumprimento daquela missão podem sintetizar-se no seguinte:

- ▶ Assegurar a qualidade, frescura e relevância das estatísticas oficiais garantindo o acesso às mesmas por parte de todos os utilizadores públicos e privados;
- ▶ Contribuir para aumentar a confiança dos utilizadores nas estatísticas oficiais garantindo que a respectiva produção se rege por rigorosos padrões de qualidade, independência e autonomia técnica;
- ▶ Minimizar os custos da produção estatística tanto para os fornecedores da informação de base (indivíduos, empresas, entidades da administração pública, etc.), como para o Orçamento de Estado.

Para a concretização daquela missão e objectivos são consagrados, na Lei do SEN, os seguintes princípios:

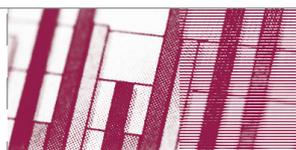
- centralização estatística (artº 3º);
- coordenação estatística (alínea b) do artº 10º);
- autonomia técnica (artº 4º);
- segredo estatístico (artº 5º);
- autoridade estatística (artº 6º);

devido ser ainda referida a:

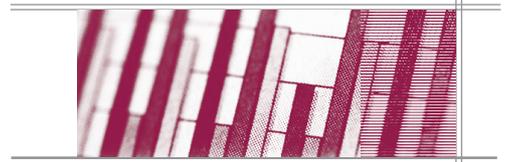
- delegação de competências (artº 16º).

A apreciação quanto à verificação de cada um destes princípios, suficientemente caracterizados na legislação em vigor, constitui um objectivo primordial do presente relatório.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
POR ÁREAS TEMÁTICAS



4



4.1. Capacidade de resposta a novas obrigações estatísticas comunitárias

Os projectos constantes do Plano de Acção da UEM e os indicadores estruturais constituem objectivos de prioridade absoluta no Plano da Actividades do INE e das entidades com competências delegadas.

4.1.1. Plano de Acção sobre as Necessidades Estatísticas na União Económica e Monetária

O Plano de Acção foi aprovado pelo Conselho de Ministros ECOFIN de 29 de Setembro de 2000 e detalha as medidas a tomar, em cada área estatística, ao nível quer do Sistema Estatístico Europeu quer dos SEN, para que possam ser compiladas estatísticas fiáveis e pontuais para a zona Euro e para a UE. O objectivo essencial consubstancia-se na procura de convergência, em cada área estatística, para os atributos das três experiências mais positivas em cada área a nível de todos os Estados Membros da UE.

Foram igualmente perspectivadas as necessidades de alteração a nível de Regulamentos Comunitários. Para responder a este objectivo ficou prevista a disponibilidade dos adequados meios financeiros. Foi atribuída ao Comité Económico e Financeiro a competência para acompanhar este processo.

O Plano de Acção é constituído por quatro grandes secções:

- ▶ Para cada área estatística, indicação das principais lacunas e acções prioritárias
- ▶ Para cada Estado Membro, a lista de medidas para cada indicador, previstas nos Planos de Acção Nacionais
- ▶ Pontos sobre os quais a Comissão pretende intervir

- ▶ Prioridades de alteração a nível de legislação comunitária

Foram seleccionadas as seguintes áreas:

- ▶ Contas Nacionais Trimestrais (principais agregados, conjunto limitado de contas de sectores)
- ▶ Estatísticas Trimestrais das Finanças Públicas
- ▶ Estatísticas do Mercado de Trabalho
- ▶ Estatísticas de Curto Prazo
- ▶ Estatísticas do Comércio Internacional

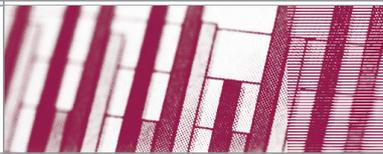
Ponto da situação

A situação de Portugal, no que concerne ao cumprimento do Plano de Acção, é variável de área para área. De um modo geral, pode afirmar-se que as áreas mais problemáticas são:

- ▶ Contas Nacionais Trimestrais e Estatísticas do Mercado de Trabalho (o segundo caso relativamente à componente População e Emprego do Quadro 1 do SEC 95)
- ▶ Estatísticas de Curto Prazo (onde sobressai o sector da Construção)

Relativamente às situações de não cumprimento, Portugal assumiu os seguintes compromissos:

- ▶ Contas Nacionais Trimestrais - antecipação do prazo de disponibilidade para 70 dias, no final de 2002 (período de referência: 3º T de 2002).
- ▶ Estatísticas do Mercado de Trabalho - no que se refere à População e Emprego (Quadro 1 do SEC 95), cumprimento do calendário até final de 2002 (período de referência: 3º trimestre de 2002).



► Estatísticas de Curto Prazo - desenvolvimento de um novo índice de volume de negócios para os Serviços, com resultados previstos para o 2º trimestre de 2002.

A necessidade de melhorar a situação no que respeita aos casos mais críticos, leva a que o INE procure acompanhar de uma forma extremamente atenta os prazos de disponibilidade dos principais inquéritos ou outras fontes estatísticas utilizadas nos indicadores seleccionados.

Para os indicadores que integram o Plano de Acção e não cumprem os requisitos solicitados estão a tomar-se as medidas seguintes:

Contas Nacionais Trimestrais - Foram identificadas como causas para o não cumprimento as datas de disponibilidade de algumas importantes fontes estatísticas, nomeadamente: Pesca descarregada, Painel Trimestral de Empresas, Comércio Internacional (valores e índices), Permanência de hóspedes, Construção de Edifícios e Licenciamento de Obras.

► O primeiro caso referido - Pesca descarregada - é da responsabilidade da Direcção Geral de Pescas e Aquicultura (DGPA), embora o problema possa ficar ultrapassado numa fase intercalar, com informação provisória, e em definitivo, com a informatização das lotas, que se espera esteja concluída até ao final de 2002.

► Relativamente ao Painel Trimestral de Empresas, está em curso o primeiro ensaio relativo ao "cohort" central de empresas e o desenvolvimento de uma nova aplicação informática. Prevê-se o cumprimento do prazo definido a partir do 3º trimestre de 2002. O lançamento deste primeiro ensaio visa testar a adequação da metodologia de amostragem aos resultados e qualidade pretendidos pelas Contas Nacionais Trimestrais não Financeiras, e promover um processo de recolha de respostas e insistências

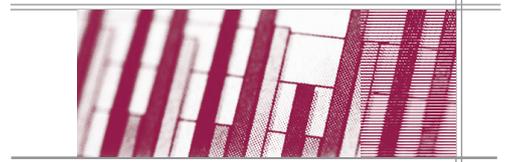
eficiente no prazo de quarenta dias após o final de cada trimestre. Os pressupostos metodológicos e os resultados obtidos serão analisados, equacionando-se a hipótese de se proceder a ajustamentos, nomeadamente em relação à banda de selecção exhaustiva.

► Quanto aos dados do Comércio Internacional, foi assinado um Protocolo entre o INE e o ISEGI com o objectivo de permitir a concepção de um modelo de estimativa dos fluxos do comércio internacional e a determinação de índices mensais num prazo até 50 dias após o período de referência. A concretização destes objectivos permitirá a sua incorporação nas Contas Trimestrais do 3º trimestre de 2002.

► A Permanência de hóspedes foi objecto de uma alteração no método de inquirição pelo que se prevê atingir os prazos necessários às Contas Trimestrais em termos da sua incorporação nas Contas do 3º trimestre de 2002.

► Relativamente aos indicadores da Construção (Construção de edifícios - obras concluídas e Licenciamento de obras) ocorre uma fase de transição para o novo Sistema de Informação das Operações Urbanísticas (SIOU), com o qual estão previstos novos métodos de recolha e a utilização de uma nova aplicação informática e que irão permitir uma recuperação de calendários até ao final do corrente ano.

Estatísticas do Mercado de Trabalho - No que respeita à componente mais problemática (População e Emprego - Quadro 1 do SEC 95), foi criado um grupo de trabalho entre técnicos do INE e consultores externos de modo a permitir produzir a informação necessária dentro dos prazos consentâneos com o cumprimento do calendário destes indicadores. Prevê-se que os resultados sejam incorporados nas Contas Trimestrais do 3º trimestre de 2002.



Estatísticas de Curto Prazo - são de referir os seguintes indicadores:

► Índices de Preços da Produção Industrial (IPPI) no que respeita à componente do mercado externo estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de esta informação ser disponibilizada a partir do 3º trimestre de 2002.

► Produção (construção de Edifícios - obras concluídas) actividade em fase de transição para o SIOU e, conforme já referido, as medidas implementadas permitem prever uma redução progressiva de prazos.

Para os seguintes índices:

► Índices de Produção de Construção e Obras Públicas

► Índices de Novas Encomendas na Construção e Obras Públicas, Índice de Emprego, Horas Trabalhadas e Remunerações

Está em preparação o novo índice com resultados previstos para Junho de 2002.

4.1.2. Indicadores estruturais

A compilação desta série de indicadores resultou do Conselho Europeu de Lisboa (Primavera de 2000), o qual definiu como objectivo estratégico da UE para a próxima década *“tornar-se na economia baseada no conhecimento mais competitiva e mais dinâmica do mundo, capaz de um crescimento económico durável, acompanhado por uma melhoria quantitativa e qualitativa do emprego e por uma maior coesão social”*.

O Conselho decidiu, então, que deveria ser realizada uma discussão e avaliação regular sobre este objectivo com base num conjunto seleccionado de Indicadores Estruturais. Nestes termos decidiu elaborar um “Relatório de Síntese Anual”

destinado a proceder à avaliação de progresso em áreas como o emprego, inovação, reforma económica e coesão social.

Os Indicadores Estruturais são utilizados na “Comunicação Anual da Comissão” sobre a implementação da estratégia de Lisboa.

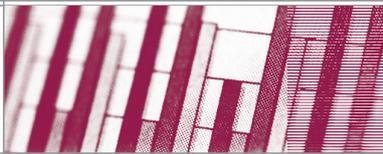
Outra das utilizações relevantes desta série de Indicadores é no chamado “Relatório de Cardiff”. Este Relatório anual decorre do Conselho Europeu de Cardiff (Junho 1998) o qual definiu que a política económica deverá orientar-se para a promoção do crescimento e do emprego, a garantia da estabilidade macroeconómica e para o funcionamento eficaz dos mercados de trabalho, de produtos (bens e serviços) e de capitais. A lista dos indicadores estruturais oferece, assim, a possibilidade de avaliar a concretização deste objectivo.

Os domínios e lista de indicadores têm sido objecto de aperfeiçoamento e actualização permanentes desde o seu início. Em particular, à lista inicial foi adicionado mais recentemente o domínio “Ambiente”.

A lista de Indicadores Estruturais, enquadramento metodológico e demais informação relevante neste domínio podem ser encontrados em sites do Eurostat: Eurostat website (acesso livre) e Base de dados - New Cronos (acesso restrito), constando no final deste ponto a listagem para o exercício de 2001.

Ponto da situação

A situação relativa aos Indicadores Estruturais em 2001 mostra uma relativa estabilidade no que respeita ao ano disponível mais recente. Isto é, na quase totalidade dos casos avançou-se mais um ano, face à situação de partida no que respeita à informação disponível mais actual.



No que respeita à apreciação dos Indicadores e respectivos valores são de referir os seguintes aspectos:

► A lista de 2002 é algo diferente da de 2001 em questões pontuais e, sobretudo, pela criação de um novo domínio sobre o Ambiente, conforme já referido no ponto anterior.

► No âmbito do exercício de confirmação dos Indicadores Estruturais realizado regularmente pelo Eurostat junto dos Institutos de Estatística dos Estados-membros, no que respeita a Portugal a grande maioria dos Indicadores surge, obviamente, confirmada.

► As questões de não confirmação são, basicamente, dos seguintes tipos:

- Não compreensão ou discordância da metodologia ou dos conceitos seguidos pelo Eurostat (por exemplo, Crescimento do custo unitário do trabalho e Diplomados pelo ensino superior em áreas científicas e tecnológicas).

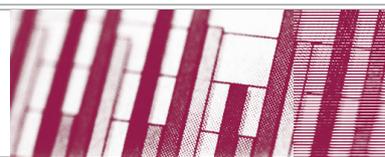
- Utilização pelo Eurostat de determinadas fontes de âmbito europeu quando existem fontes nacionais consideradas mais fidedignas para os casos em questão (casos da Despesa pública em educação, Preços das indústrias de Rede e Transportes por modo de transporte).

- Dificuldades de confirmação dos dados, sobretudo quando estão em causa dados sujeitos a frequentes revisões e, por isso, diferentes versões possam estar a ser utilizadas (esta situação ocorre principalmente nos indicadores que utilizam o PIB).

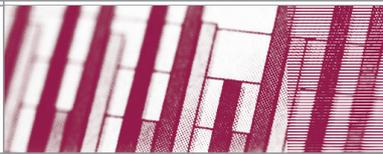
- Indisponibilidade de dados para confirmar os valores apresentados (casos dos Contratos públicos e Auxílios de Estado - sectoriais e ad-hoc).

O INE tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas tanto internamente como junto de entidades externas, incluindo o Eurostat, no sentido de reduzir ou eliminar os problemas existentes. Os maiores problemas resultam da dificuldade de articulação com entidades nacionais (algumas exteriores ao SEN) fornecedoras de informação para entidades europeias ou internacionais. Sendo certo que o Eurostat não abdica de utilizar como fonte privilegiada essas bases de dados, o que corresponde a uma reacção face à não coordenação estatística ao nível nacional, há que identificar os fornecedores de informação e actuar junto deles no sentido de melhorar algumas situações no que respeita à informação reportada.

4.1.2. indicadores estruturais



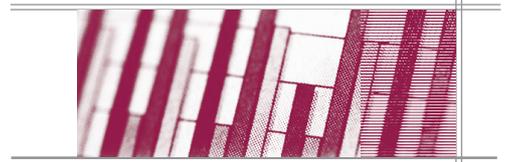
Indicadores económicos gerais	Ano mais recente disponível para Portugal	Ano mais recente a nível da UE/ N.º de países que apresentam indicadores
a1 - PIB per capita em PPC	2000	2000/15
a2 - Taxa de crescimento real do PIB (preços constantes de 1995)	2001	2001/11
b1 - Produtividade do trabalho por pessoa empregada	1998	2000/14
b2 - Produtividade do trabalho por hora trabalhada	1998	2000/14
c1 - Taxa de Crescimento do Emprego (total)	2001	2001/15
c2 - Taxa de Crescimento do Emprego (mulheres)	2001	2001/15
c3 - Taxa de Crescimento do Emprego (homens)	2001	2001/15
d1 - Taxa de inflação	2001	2001/14
e1 - Crescimento do custo unitário do trabalho	1997	2001/8
f1 - Défice das Administrações Públicas em percentagem do PIB	2001	2001/15
g1 - Dívida das Administrações Públicas em % do PIB	2001	2001/15
1 - Emprego		
1.1 - Taxa de emprego (total)	2001	2001/11
1.2 - Taxa de emprego (mulheres)	2001	2001/11
1.3 - Taxa de emprego (homens)	2001	2001/11
2.1 - Taxa de emprego, 55-64 anos (total)	2001	2001/11
2.2 - Taxa de emprego, 55-64 anos (mulheres)	2001	2001/11
2.3 - Taxa de emprego 55-64 anos (homens)	2001	2001/11
3.0 - Diferencial de remuneração (homens / mulheres)	1998	1998/13
4.0 - Incidência fiscal nos trabalhadores de baixos salários	2000	2000/15
5.0 - Aprendizagem ao longo da vida	2001	2001/11
6.1 - Acidentes de trabalho - graves	1998	1998/15
6.2 - Acidentes de trabalho - mortais	1998	1998/13
7.1 - Taxa de desemprego (total)	2001	2001/15
7.2 - Taxa de desemprego (mulheres)	2001	2001/15
7.3 - Taxa de desemprego (homens)	2001	2001/15
2 - Inovação e Investigação		
1.0 - Despesa pública em Educação	1999	2001/6
2.1 - Despesa em Investigação e Desenvolvimento - Empresas	1999	2000/5
2.2 - Despesa em Investigação e Desenvolvimento -Total	1999	2000/3
3.1 - Nível de acesso à Internet - Famílias	2001	2001/15
3.2 - Nível de acesso à Internet - Empresas	2001	2001/15
4.0 - Diplomados pelo ensino superior em áreas científicas e tecnológicas	2000	2000/12
5.1 - Patentes - EPO	2000	2000/15
5.2 - Patentes - USPTO	2000	2000/15
6.1 - Capital de risco - fase inicial	2000	2000/14
6.2 - Capital de risco - expansão & substituição	2000	2000/14
7.1 - Despesa em tecnologias de informação	2000	2000/14
7.2 - Despesa em tecnologias de comunicação	2000	2000/14
3 - Reforma económica		
1.a - Níveis de preços relativos	1999	1999/15
1.b - Convergência de preços entre Estados Membros da UE
2a.1 - Preços de telecomunicações - chamadas locais	2001	2001/15
2a.2 - Preços de telecomunicações - chamadas nacionais	2001	2001/15
2a.3 - Preços de telecomunicações - chamadas para os EUA	2001	2001/15
2b.1 - Preços da electricidade - utilizadores industriais	2001	2001/14
2b.2 - Preços da electricidade - utilizadores domésticos	2001	2001/15
2c.1 - Preços do gás - utilizadores industriais	2001	2001/14



Indicadores económicos gerais	Ano mais recente disponível para Portugal	Ano mais recente a nível da UE/ N.º de países que apresentam indicadores
2c.2 - Preços do gás - utilizadores domésticos	2001	2001/13
3.1 - Quota de mercado do maior produtor no mercado da electricidade	1999	1999/15
3.2 - Quota de mercado do operador histórico no mercado de telecomunicações fixas - chamadas locais (incluindo Internet)	2000	2000/14
3.3 - Quota de mercado do operador histórico no mercado de telecomunicações fixas - chamadas de longa distância	2000	2000/14
3.4 - Quota de mercado do operador histórico no mercado de telecomunicações fixas - chamadas internacionais	2000	2000/13
3.5 - Quota de mercado do operador histórico no mercado de telecomunicações móveis	2001	2001/15
4.0 - Contratos públicos	2000 (estimativas)	2000 (estimativa para todos os Estados-membros)/15
5.0 - Auxílios de Estado (sectoriais e ad-hoc)	(97;98;99)	(97;98;99)/15
6.0 - Aumentos de capital no mercado bolsista	2000	2000/15
7.0 - Investimento das empresas	2000	2000/15
4 - Coesão social		
1.0 - Distribuição do rendimento	1998	1998/13
2.1 - Taxa de pobreza antes das transferências sociais	1998	1998/13
2.2 - Taxa de pobreza depois das transferências sociais	1998	1998/13
3.0 - Persistência da pobreza	1998	1998/12
4.0 - Coesão regional (desemprego)	2000	2000/12
5.0 - Abandono escolar precoce	2001	2001/12
6.0 - Taxa de desemprego de longa duração	2001	2001/11
7.0 - Agregados familiares sem elementos empregados	2001	2001/10
5 - Ambiente		
1.0 - Emissões de gases de efeito de estufa	1999	1999/15
2.0 - Intensidade energética da economia	1999	1999/15
3.1 - Volume de transporte de mercadorias em % do PIB	1996	2000/1
3.2 - Volume de transporte de passageiros em % do PIB	1999	1999/15
4.1 - Percentagem do transporte rodoviário no total do transporte de mercadorias	1996	2000/1
4.2 - Percentagem do transporte automóvel no total do transporte de passageiros	1999	1999/14
4.3 - Percentagem do transporte aéreo no total do transporte de passageiros	1999	1999/15
5.1 - Qualidade do ar urbano - exposição ao Ozono troposférico acima dos valores limite	1999	1999/13
5.2 - Qualidade do ar urbano - exposição a Partículas (PM 10) acima dos valores limite	1999	1999/9
6.1 - Resíduos sólidos municipais - total recolhido	2000	2000/2
6.2 - Resíduos sólidos municipais - total depositado em aterros	2000	2000/2
6.1 - Resíduos sólidos municipais - total incinerado	2000	2000/2
7.0 - Contributo das energias renováveis para a produção de electricidade	1999	1999/15

observações:

- (a) A indicação do último ano disponível não contempla situações em que há dados sobre anos mais recentes em resultado de estimativas ou previsões do EUROSTAT.
- (b) Data de referência deste quadro: informação publicada a 2002-05-17



4.2. Progressos alcançados - objectivos concretizados e não concretizados

Esta perspectiva de observação da eficiência do funcionamento do SEN permite evidenciar os principais avanços ou retrocessos ocorridos no desenvolvimento das actividades estatísticas que determinam o conteúdo de produtos e serviços disponibilizados pelo SEN.

A realização das operações censitárias da Agricultura (1999), População e Habitação (2001) permitiram a disponibilização de um vasto conjunto de indicadores estruturais num lapso de tempo que corresponde a uma assinalável melhoria: em qualquer dos casos os resultados preliminares e provisórios foram difundidos num lapso de tempo inferior a um ano após a sua realização.

Com a formalização do subsistema estatístico da Construção e Habitação foi possível realizar um rigoroso diagnóstico sobre lacunas de informação e estabelecer as iniciativas necessárias para suprir, progressivamente, tais lacunas. Observa-se um importante aumento na oferta regular de informação relativa, designadamente quanto à evolução anual do parque habitacional e a indicadores trimestrais de preços na Construção e Habitação.

A partir do ano 2000 o INE deu início ao desenvolvimento do subsistema de Estatísticas Urbanas no sentido de providenciar uma observação integrada da concentração da população e actividades nas áreas urbanas.

Deve realçar-se que, neste período, foram criadas condições únicas que contribuíram para o aumento da visibilidade interna e externa do SEN, designadamente através do desenvolvimento do website do INE, afirmando-se já como consensual a ideia de que este deve progredir para a oferta de uma visão integrada do sistema, quer na óptica institucional, quer informacional.

Constata-se, porém, que as iniciativas desenvolvidas para assegurar o exercício pleno da coordenação estatística continuaram a não ser inteiramente conseguidas. A capacidade de intervenção do INE tem sido significativamente estrangida por insuficiência de recursos humanos e técnicos para acompanhamento efectivo das operações dos organismos com delegação de competências.

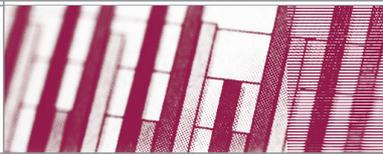
A adopção, em Outubro de 2001, de uma nova estrutura orgânica do INE pretende constituir-se como um instrumento que permita modelar uma nova estratégia de intervenção no quadro do SEN, assente num modelo de gestão orientado para a coordenação de subsistemas de informação que ao proporcionarem a mais clara identificação dos projectos que os suportam bem como as relações de interdependência funcional que os estruturam, permitem potenciar uma lógica de melhoria das condições de articulação (cooperação e coordenação) entre organismos que contribuam para a produção de estatísticas oficiais.

Os tópicos seguintes, organizados por áreas temáticas, descrevem, com a necessária síntese, o grau de concretização dos principais objectivos assumidos para o período em análise.

Estatísticas da Agricultura, Produção Animal, Silvicultura e Pesca

Objectivos concretizados:

- ▶ realização e disponibilização dos resultados do Recenseamento Geral da Agricultura de 1999 com o conseqüente acréscimo da oferta de informação estrutural;
- ▶ aumento da informação corrente sobre produção hortícola, cereais e efectivos animais ;
- ▶ redução dos prazos de disponibilização de informação de carácter mensal;



- ▶ implementação das Contas Económicas da Agricultura, Nacionais e Regionais, no quadro do SEC-95;

- ▶ actualização da Balança Alimentar.

Objectivos não concretizados

- ▶ Contas Económicas da Silvicultura e Contas Económicas da Pesca;

- ▶ projecto Rendimento do Sector das Famílias Agrícolas.

Estatísticas da Indústria e dos Serviços

Objectivos concretizados

- ▶ melhoria da qualidade da informação e redução do prazo de execução do Inquérito Anual à Produção Industrial e da disponibilização de resultados;

- ▶ implementação dos inquéritos aos Estabelecimentos localizados em Centros Comerciais e às Unidades Comerciais de Dimensão Relevante, e consequente cancelamento do Inquérito às Grandes Superfícies Retalhistas Alimentares;

- ▶ execução do Inquérito ao Comércio Electrónico - 2001;

- ▶ implementação de procedimentos de recolha administrativa de dados sobre a actividade audiovisual (questionário AUVIS);

- ▶ reformulação do Inquérito à Permanência de Hóspedes na Hotelaria e antecipação da disponibilização da informação relativa ao total de dormidas na hotelaria;

- ▶ reformulação dos projectos Inquérito à Procura Turística dos Residentes, Inquérito à Capacidade de Alojamento na Hotelaria e Índice de Preços Turísticos;

- ▶ implementação do Inquérito às Receitas

- das Auto-estradas e reformulação dos inquéritos ao Transporte Rodoviário de Mercadorias e de Passageiros;

- ▶ cancelamento dos inquéritos à Navegação Marítima e às Mercadorias Carregadas e Descarregadas nos Portos;

- ▶ substituição, por recolha administrativa de dados, das operações: Inquérito à Direcção de Faróis, Inquéritos mensal e anual à Direcção-Geral de Viação, Inquérito à Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Inquérito à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Inquérito à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, Inquérito ao Instituto de Estradas de Portugal;

- ▶ adopção de uma nova metodologia de estimação do valor estatístico do comércio intracomunitário associado às transacções dos operadores isentos de declaração;

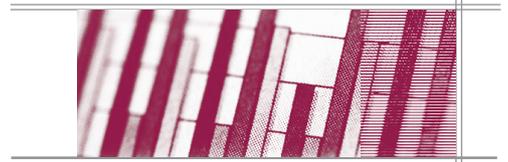
- ▶ produção de estimativas avançadas dos resultados agregados do comércio internacional.

Objectivos não concretizados

- ▶ não superação das dificuldades de obtenção de informação estatística, na área da indústria e energia, junto de entidades da Administração Pública;

- ▶ cancelamento da recolha de informação proveniente das Autarquias Locais - enquanto se procede à reflexão sobre formas mais adequadas de acesso aos dados - relativa às operações estatísticas Inquérito às estradas, caminhos e outras vias municipais não classificadas;

- ▶ não foi concretizada integralmente a directiva comunitária sobre transporte rodoviário de mercadorias.



Estatísticas da Construção e Habitação

Objectivos concretizados

- ▶ formalização do subsistema estatístico da Construção e Habitação (SCH) associando-lhe, numa primeira fase, um conjunto de iniciativas de diagnóstico e análise das principais lacunas de informação e, numa segunda fase, a definição e implementação de procedimentos e operações estatísticas fundamentais à estruturação do sistema;
- ▶ realização do Inquérito de Caracterização do Parque Habitacional 1998;
- ▶ implementação do Sistema de Estimativas do Parque Habitacional;
- ▶ implementação do Sistema de Indicadores de Preços na Construção e Habitação;
- ▶ desenvolvimento da metodologia de suporte ao sistema de informação das operações urbanísticas.

Estatísticas do Ambiente

Objectivos concretizados

- ▶ extensão da base de inquirição da operação “Inquérito às Empresas - Gestão e Protecção do Ambiente” às empresas de pequena dimensão (1 49 pessoas ao serviço)
- ▶ reformulação metodológica do “Inquérito às Eco Empresas”;
- ▶ realização de um projecto piloto na aplicação da metodologia NAMEA - Emissões Atmosféricas (“National Accounting Matrix including Environmental Accounts”).

Objectivos não concretizados

- ▶ atraso na definição e implementação do protocolo de colaboração entre o INE e o Instituto dos Resíduos (INR) com o intuito de se proceder a um aproveitamento estatístico de

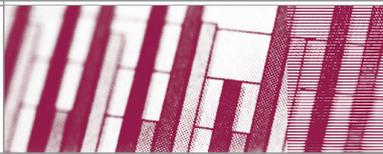
informação proveniente de procedimentos administrativos sobre produção, gestão e tratamento de resíduos;

- ▶ projecto “Contas da Água” em virtude de dificuldades de obtenção de dados de base.

Estatísticas das Empresas

Objectivos concretizados

- ▶ melhoria do controlo da qualidade da informação e do cumprimento dos prazos de disponibilização de informação do Inquérito às Empresas Harmonizado;
- ▶ início de um exercício harmonizado ao nível comunitário sobre Demografia das Empresas;
- ▶ revisão dos métodos subjacentes à realização do Sistema de Contas Integradas das Empresas com impacto na qualidade e no conteúdo da informação disponibilizada;
- ▶ implementação do projecto Painel Trimestral de Empresas garantindo a junção dos objectivos do Painel Anual às Empresas - desenvolvido pelo INE - com o Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras - desenvolvido pelo Banco de Portugal;
- ▶ adaptação dos inquéritos às Empresas Financeiras ao novo Plano de Contas para o Sistema Bancário, bem como adopção de novas formas de captura de informação assentes em questionários electrónicos;
- ▶ suspensão dos projectos mensais Balanço Analítico dos Bancos e Caixas Económicas e Situação Analítica das Caixas de crédito Agrícola, tendo a informação sido assegurada através de dados disponibilizados pelo Banco de Portugal;
- ▶ aumento da informação recebida do Instituto de Seguros de Portugal sobre Companhias de Seguros, Fundos de Pensões



e Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões.

Estatísticas Censitárias e da População

Objectivos concretizados

- ▶ realização dos Recenseamentos da População e da Habitação, de 2001, com disponibilização dos resultados preliminares em Junho de 2001 e dos provisórios em Janeiro de 2002;
- ▶ produção e disponibilização de informação relativa às estimativas da população residente numa base anual e com desagregação concelhia e numa base mensal com desagregação por NUTS III;
- ▶ realização das projecções da população residente para o período 1995-2025;
- ▶ realização de estudos sobre a situação demográfica e social portuguesa.

Objectivos não concretizados

- ▶ atraso na concretização do objectivo de informatização dos suportes de transmissão das estatísticas vitais e melhoria da qualidade, actualidade e cobertura estatística da informação sobre migrações internacionais e população estrangeira.

Estatísticas Sociais

Objectivos concretizados

- ▶ Inquérito aos Orçamentos Familiares elemento chave no início da concepção do sistema de informação sobre as estatísticas das famílias com implicações na área das condições de vida, rendimento e despesa;
- ▶ reforço da produção de estudos e estatísticas derivadas concretizado na disponibilização de produtos como

Portugal Social, Indicadores Sociais e resultados do Inquérito à Ocupação do Tempo;

- ▶ na área da cultura, desporto e recreio, reformulação dos inquéritos aos espectáculos públicos e aos museus, bem como a concepção de um novo modelo para as estatísticas do livro;

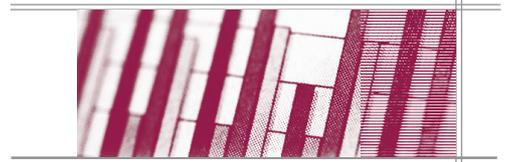
- ▶ na área das estatísticas do emprego, salários e formação profissional, aumento de cobertura sectorial do Índice de custo do trabalho; disponibilização de indicadores do mercado de trabalho, séries sectoriais, regionais e profissionais; desenvolvimento do inquérito ao emprego estruturado no sentido de permitir a obtenção de informação sobre postos de trabalho vagos e indicadores previsionais; desenvolvimento do sistema de informação estatística sobre formação profissional; supressão dos projectos Painel de Empresas para estudo da duração do trabalho e do Inquérito à Caracterização do Emprego e Qualificação dos Trabalhadores por aproveitamento e adaptação de outras operações correntes;

- ▶ na área das estatísticas da saúde, reformulação dos inquéritos aos estabelecimentos de saúde e implementação da recolha em suporte informático;

- ▶ na área da justiça, implementação e alteração de alguns inquéritos por forma a assegurar a sua adequação às reformas legislativas ocorridas no período; suspensão de inquéritos por apropriação indirecta de informação;

- ▶ na área das estatísticas da educação, iniciativas de actualização do ficheiro de unidades estatísticas e reestruturação dos instrumentos de recolha de informação bem como a introdução de instrumentos de transmissão electrónica de dados via web;

- ▶ ainda nesta área, publicação no ano 2000 das Séries Cronológicas Básicas do Sistema Escolar - população residente, população



escolar e taxas de escolarização para o período 1985 a 1998; e disponibilização da publicação “Ano Escolar”, representando a quase totalidade das variáveis inquiridas;

► relativamente às estatísticas da ciência e tecnologia e da sociedade da informação:

- actualização de séries estatísticas nas áreas de: recursos humanos e financeiros em I&D, dotações orçamentais para ciência e tecnologia, doutoramentos realizados ou reconhecidos por universidades portuguesas, formação avançada de recursos humanos e produção científica nacional referenciada internacionalmente.
- Início de uma nova série de indicadores bibliométricos assente em informação da base de dados do Institute for Scientific Information;
- Produção de uma nova série de indicadores estatísticos na área da Sociedade da Informação em matéria de utilização das tecnologias da informação e da comunicação pela população, famílias, Administração Pública, Empresas e Escolas portuguesas.

Objectivos não concretizados

- não união de séries do Inquérito ao Emprego após a introdução de alterações metodológicas;
- incipiente desenvolvimento de um sistema de informação integrador das diversas operações estatísticas das áreas do Emprego, Salários e Formação Profissional;
- no período a que se reporta este Relatório os atrasos foram muito significativos na disponibilização de informação global prevista nas estatísticas da educação; atrasos não totalmente colmatados pela disponibilização atempada

a partir de 1995 de informação sobre algumas das variáveis estatísticas da educação mais relevantes numa outra publicação também oficial “Ano Escolar - estatísticas preliminares”.

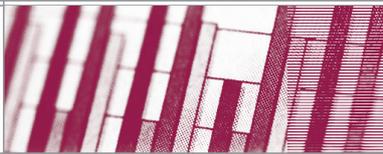
Estatísticas de Síntese Económica de Conjuntura

Objectivos concretizados

- preparação de novos indicadores de curto prazo nas áreas da Indústria, Construção e Serviços com vista à sua difusão em 2002, nomeadamente, o índice de novas encomendas na indústria, os índices de produção, emprego, remunerações e horas trabalhadas na Construção e os índices de volume de negócios e emprego nos Serviços;
- preparação da mudança de base de indicadores correntes de curto prazo, como Índice de Produção Industrial, Índice de Volume de Negócios e Emprego na Indústria, Índice de Preços na Produção de Produtos Industriais e Índice de Volume de Negócios e Emprego no Comércio a Retalho, com vista à sua difusão em 2002;
- alteração da base amostral dos inquéritos de conjuntura (qualitativos) à actividade económica, designadamente da Indústria Transformadora, Comércio e Serviços. Os resultados decorrentes destas alterações serão disponibilizados em Maio de 2002, no caso da Indústria Transformadora, e no segundo semestre de 2003 no caso do Comércio e Serviços.

Objectivos não concretizados

- a Síntese Mensal de Conjuntura foi suspensa a partir de Outubro de 2000.



Contas Nacionais

Objectivos concretizados

- ▶ continuação dos trabalhos de mudança de base do Sistema de Contas Nacionais Portuguesas decorrentes da adaptação ao Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 95);
- ▶ produção de estimativas trimestrais das contas nacionais de acordo com o SEC 95;
- ▶ disponibilização da primeira versão das Contas Regionais no quadro do SEC 95;
- ▶ adaptação da metodologia do SEC 95 às estimativas para efeito do reporte relativo aos défices excessivos;
- ▶ desenvolvimento dos Sistemas Satélite na área do Ambiente;
- ▶ preparação das bases metodológicas e informacionais tendentes ao desenvolvimento de matrizes de contabilidade social à escala europeia.

Objectivos não concretizados

- ▶ não foram atingidos os objectivos relativos à disponibilização dos dados anuais da nova base contas nacionais;
- ▶ não foi possível produzir estimativas trimestrais das variáveis emprego e remunerações.

Estatísticas Urbanas

Objectivos concretizados

- ▶ formalização do sub-sistema estatístico das Estatísticas Urbanas tendo sido concretizadas iniciativas de análise e organização de informação desta área temática.
- ▶ início da elaboração da publicação Atlas das Cidades de Portugal tendo

em vista a sua publicação em Junho de 2002 por ocasião da 23^a Conference on Regional and Urban Statistics and Research, a ocorrer em Lisboa e organizada pelo INE.

Difusão

Objectivos concretizados

- ▶ reforço das actividades de promoção e divulgação dos produtos estatísticos bem como adopção de iniciativas a favor da literacia estatística dirigidas, em particular, às Escolas Secundárias, Universidades, Autarquias e Comunicação Social;
- ▶ adopção da Internet como meio privilegiado de difusão com incremento ao nível dos conteúdos informacionais e de funcionalidades; disponibilização de metainformação fundamental à compreensão dos dados (conceitos, nomenclaturas, metodologias); e implementação de conteúdos acessíveis a cidadãos com necessidades especiais;

▶ estabelecimento de um protocolo com o Ministério da Ciência e Tecnologia tendo em vista o acesso a dados para fins de investigação científica, por investigadores credenciados pelo Observatório das Ciências e das Tecnologias;

▶ aumento da informação fornecida à Comunicação Social através da disponibilização do produto "Destaque do INE" com uma cadência diária.

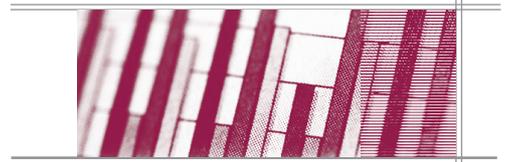
Objectivos não concretizados

- ▶ adopção das iniciativas necessárias à concretização da difusão integrada da informação estatística produzida pelo SEN;
- ▶ não plena constituição de postos de distribuição de todos os produtos estatísticos do SEN nos serviços do INE e entidades com delegação de competências.

A GESTÃO DA QUALIDADE NO ÂMBITO DO
SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL



5



Em Janeiro de 1999, em reunião da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão do CSE, foi apresentado o Sistema da Qualidade do INE. Nesta reunião foram prestadas informações sobre a auditoria à amostra-mãe do INE, decidida pelo CSE, e apresentadas algumas experiências de controlo de qualidade no INE: Ficheiros Gerais de Unidades Estatísticas; Inquérito Harmonizado à Empresa; “Data warehouse” e controlo de qualidade da produção estatística; e bem como uma primeira abordagem sobre problemas de qualidade na recolha directa da informação estatística.

Foi sublinhado pelos vogais o manifesto interesse da avaliação destes temas pelo CSE e a necessidade de se dar continuação a estas iniciativas. Foi igualmente referida a necessidade de colaboração do INE com as entidades com competências delegadas no sentido de que esta experiência lhes possa ser transmitida.

Em Julho de 2001, no contexto de uma auditoria à “amostra mãe” e à amostra do Inquérito ao Emprego feita no âmbito do Conselho, foram aprovadas pela Secção especializada um conjunto de recomendações ao INE.

Para além destas iniciativas do Conselho, o Instituto Nacional de Estatística desenvolveu algumas iniciativas que de seguida se explicitam.

Desenvolvimentos do INE no âmbito da qualidade

A actualidade e pontualidade da informação são importantes atributos da qualidade estatística. O estabelecimento de padrões de qualidade e análise dos desvios constitui uma prática corrente nas actividades de planeamento e gestão por parte do INE (Anexo F). A implementação mais tardia destes procedimentos por parte dos órgãos delegados não permite uma análise completa à forma como o SEN tem evoluído nestas matérias, pelo que a apreciação da concretização destes atributos só é apresentada para as actividades estatísticas desenvolvidas pelo INE e dando-se de entre estas relevo às que foram definidas, em sede de planeamento, como de prioridade absoluta.

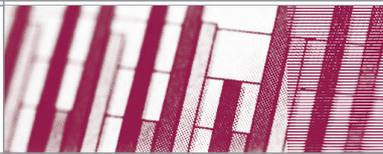
Os resultados apresentados permitem observar importantes progressos na disponibilização mais atempada da informação estatística com ganhos relevantes face ao padrão de referência, nomeadamente nas áreas das Empresas, Comércio Internacional e Inquéritos quantitativos de curto prazo. Por outro lado verificam-se ainda alguns constrangimentos na observância do critério de pontualidade nas áreas das Contas Nacionais e dos Inquéritos qualitativos de curto prazo em resultado de processos de revisão metodológica cujo impacto positivo sobre os calendários de disponibilização da informação só terá visibilidade no ano de 2002.

Quanto aos aspectos genéricos no âmbito da qualidade, em Janeiro de 1996, correspondendo à grande prioridade que se atribuiu à produção e prestação de serviços com acrescida qualidade foi criada, no INE, uma Comissão Permanente para a Qualidade (CPPQ).

A partir de Outubro de 2001, o INE comprometeu-se na criação de um conjunto de instrumentos relativos a métodos, procedimentos e documentação que devem ser seguidos na prossecução dos objectivos da qualidade, acompanhando a sua aplicação; realizar auditorias da qualidade ao processo de produção estatística e outros processos-chave do INE; prosseguir a implementação do sistema de gestão da qualidade com base no modelo da European Foundation for Quality Management e nas Normas ISO 9000; e assegurar o adequado enquadramento do sistema de gestão da qualidade do INE ao nível dos sistemas estatísticos nacional e europeu.

A política da qualidade foi inicialmente apresentada na *Carta da Qualidade* (1ª edição de 1996), o primeiro documento deste sistema, a que se seguiu o *Manual da Qualidade do INE*, em 1998.

A sistematização de processos, através da elaboração de manuais de procedimentos em várias áreas decisivas de actividade, como a produção estatística, o planeamento e a



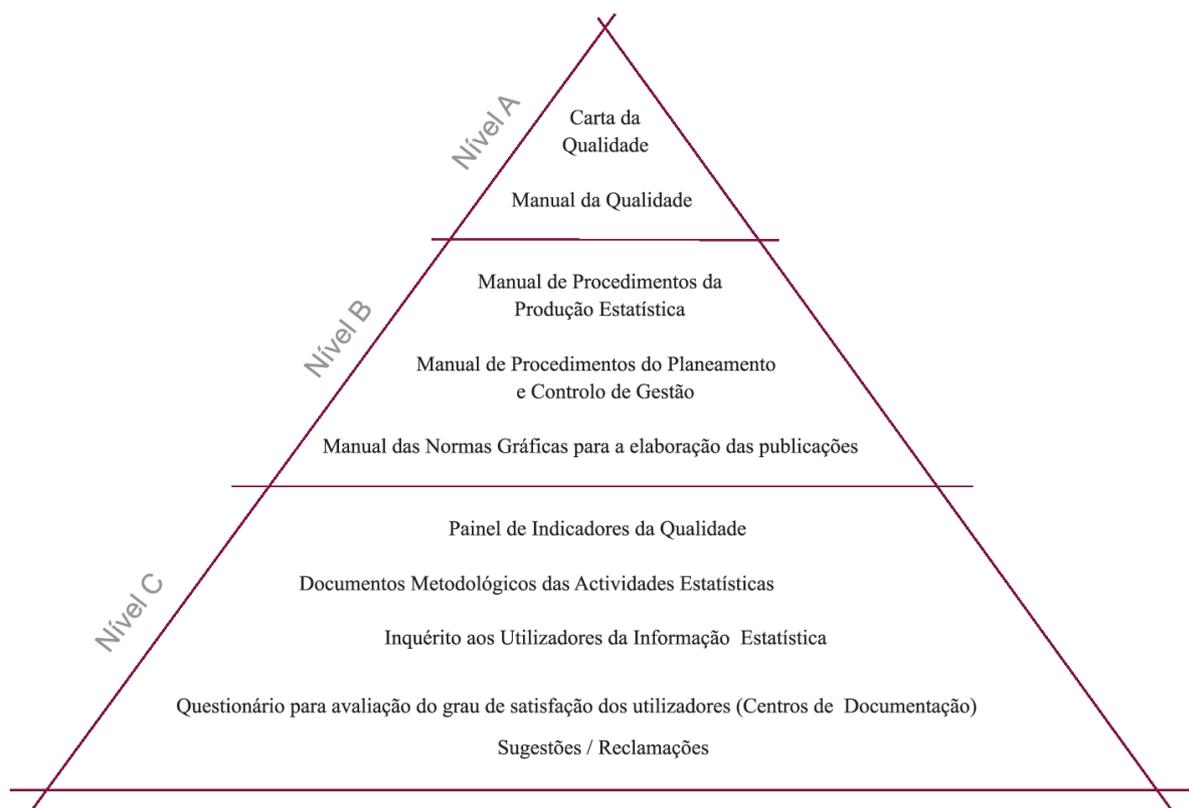
difusão constitui outra das componentes do Sistema.

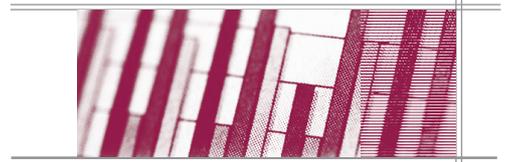
No domínio do atendimento do público, tem sido dada especial atenção ao grau de satisfação dos utilizadores, medido através de inquéritos específicos, em especial nos Centros de Documentação, em todas as publicações do INE e através do correio electrónico.

Apresenta-se, em anexo, uma descrição sintética dos principais elementos que constituem o Sistema da Qualidade do INE.

O Sistema Documental

O Sistema da Qualidade do INE dispõe de um conjunto importante de documentos, que se situam a três níveis:





► Os documentos de *nível A*, pretendem descrever o Sistema da Qualidade, de acordo com a política e os objectivos estabelecidos; os de *nível B*, descrevem os procedimentos de execução e controlo de diversas áreas funcionais; finalmente, os de *nível C*, consistem em instrumentos específicos de trabalho, ligados à gestão da qualidade.

A *Carta da Qualidade do INE* representa um compromisso da Instituição perante os seus utilizadores e os prestadores de informação. Com a Carta, estabelece-se um conjunto de padrões de qualidade quantitativos sobre atendimento pessoal e telefónico, satisfação de pedidos de informação estatística, e prazos de resposta face a reclamações. É criado o Painel de Indicadores de Qualidade e instituída a presença das caixas de sugestões/reclamações, nas áreas de recepção dos vários edifícios do INE. A Carta foi objecto de uma ampla divulgação por todos os trabalhadores do INE, e no âmbito do Conselho Superior de Estatística.

O *Manual da Qualidade do INE* define a política da qualidade e descreve o Sistema da Qualidade do INE, constituindo assim, enquanto cúpula do referido sistema, o seu quadro de referência conceptual, normativo e regulamentar. O Manual da Qualidade foi distribuído aos Vogais do CSE, para conhecimento, em Novembro de 1998.

As preocupações ao nível da qualidade da produção estatística centram-se, não só nos produtos e serviços prestados, mas também nos procedimentos inerentes à produção e nos recursos necessários à sua prossecução. Assumindo-se que, se o processo de produção for bem executado, os resultados desse processo serão de melhor qualidade, o Manual de Procedimentos da Produção Estatística define o conjunto sequencial de procedimentos que devem ser adoptados nas diversas fases de produção de qualquer projecto estatístico. Este manual encontra-se em vigor desde o início

de 1997, sendo de aplicação obrigatória no INE. Encontra-se presentemente em fase de revisão, considerando-se que a sua aplicação deverá alargar-se progressivamente a todos os organismos com delegação de competências do INE.

O primeiro *Painel de Indicadores de Qualidade*, lançado na sequência da Carta da Qualidade, foi divulgado no 4º trimestre de 1996, e tem-se mantido com periodicidade trimestral. Neste painel, os indicadores de qualidade incidem não só sobre o produto - disponibilidade da informação estatística e respectivos padrões - mas também sobre os serviços prestados aos utilizadores, com indicadores relativos a orçamentos/fornecimentos de informação e reclamações/sugestões.

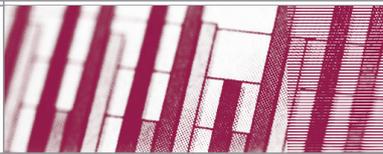
Os *padrões de qualidade* acima referidos representam o nível ideal de qualidade a atingir, em termos de actualidade da informação estatística disponibilizada e publicada. No Painel são quantificados os desvios entre os prazos de disponibilidade e publicação da informação e os respectivos padrões de qualidade. No quadro deste relatório apresenta-se um Painel da Qualidade relativo ao período 1999-2001.

Sensibilização para a Qualidade

Considerando-se fundamental que a melhoria da qualidade/produktividade, resulte de um compromisso colectivo da instituição, atingível através da motivação dos seus colaboradores, as acções de sensibilização para a Qualidade surgiram como uma iniciativa convergente para essa melhoria.

Estas acções decorreram em 1999, com a participação de todos os trabalhadores do INE (cerca de 900)

Em 2001, foi implementado um sistema interno de sugestões de melhoria, em suporte papel ou através da Intranet, com vista a permitir a participação activa de todos os trabalhadores do INE



na melhoria dos produtos, processos ou actividades em geral.

Auditorias da Qualidade

Auditorias são exames sistemáticos e independentes, com vista a determinar se as actividades e resultados relativos à qualidade satisfazem as disposições pré-estabelecidas, se estas disposições estão efectivamente implementadas e se são adequadas para alcançar os objectivos (Norma ISO 8402).

Uma auditoria da qualidade pode dirigir-se a sistemas da qualidade ou a alguns dos seus elementos, a processos, produtos e serviços. A sua finalidade é identificar oportunidades de melhoria ou acções correctivas/preventivas, com base na constatação de factos apoiados em evidência objectiva, e de acordo com documentação de referência (Manuais de Procedimentos, Manual da Qualidade, etc...).

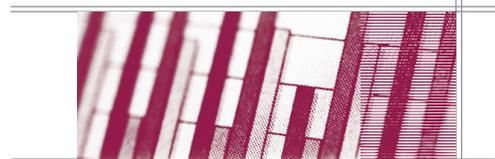
A qualidade do produto estatístico está estreitamente relacionada com a qualidade do processo de produção que gera o referido produto. Um produto não poderá ser de boa qualidade se o processo de produção que lhe está subjacente não for desenvolvido com eficiência. Por este motivo, as auditorias mais frequentes nos Institutos Nacionais de Estatística são as auditorias para avaliação da qualidade dos processos de produção estatística e dos seus resultados - os produtos estatísticos. Em alguns institutos de estatística europeus são atribuídos certificados de qualidade a inquéritos estatísticos, na sequência de auditorias realizadas a esses inquéritos.

No INE as auditorias da qualidade tiveram início em 2000. Para este efeito, foi constituída e formada uma equipa de 14 auditores que, em regime de acumulação com o desempenho de funções de técnicos superiores, têm realizado auditorias

internas da qualidade a operações estatísticas, tendo como documento de referência o Manual de Procedimentos da Produção Estatística. No período 2000-2002 foram realizadas no INE 16 auditorias internas da qualidade. Os resultados destas auditorias traduziram-se em acções correctivas e preventivas, e contribuíram para a consecução de um conjunto de melhorias, das quais se destacam as relativas à documentação metodológica sobre as operações estatísticas que poderão servir de suporte, num futuro próximo, à realização de auditorias aos produtos estatísticos - auditorias técnicas. Por decisão do Conselho Superior de Estatística realizou-se uma auditoria externa à amostra-mãe do INE, tal como referido no início deste capítulo.

Outro tipo de auditorias da qualidade são as que incidem sobre os modelos de gestão, também designados por modelos de excelência, que são desenvolvidos de forma a permitir que as organizações possam fazer uma auto-avaliação tendo por referência os critérios destes modelos. Como exemplos destes critérios referem-se a liderança, a estratégia, a orientação para os clientes, os processos internos da organização e os recursos humanos, entre outros. Em muitos sistemas da qualidade a auto-avaliação do desempenho da organização constitui a base necessária para a implementação de acções de melhoria da qualidade.

Ao nível do sistema estatístico europeu, o LEG da Qualidade recomendou a todos os institutos de estatística a utilização do modelo de excelência EFQM (European Foundation for Quality Management) como base para a melhoria da qualidade do seu desempenho. No INE, o novo modelo de estrutura orgânica que entrou em vigor em Outubro de 2001 estipula a continuidade da implementação do sistema de gestão da qualidade com base no modelo EFQM.



Enquadramento Europeu do Sistema da Qualidade

O Eurostat e alguns Institutos Nacionais de Estatística da União Europeia têm vindo a desenvolver diversos trabalhos em matéria de Qualidade. O INE participa no Grupo de Trabalho Sobre a Avaliação da Qualidade em Estatística e participou no LEG (Leadership Expert Group) da Qualidade, ambos dinamizados pelo EUROSTAT.

Em Maio de 2001 realizou-se uma Conferência Internacional sobre Qualidade em Estatísticas Oficiais, organizada pelo EUROSTAT e pelo Statistics Sweden, na qual o INE participou activamente. Nesta conferência foram debatidas algumas recomendações do LEG da Qualidade sobre os trabalhos futuros no domínio da Qualidade em Estatística, ao nível da União Europeia.

Para dinamizar a concretização destas recomendações do LEG da Qualidade foi constituído um "Implementation Group" sob a liderança do EUROSTAT, no qual o INE também participa.

Perspectivas Futuras

A implementação do Sistema da Qualidade prosseguirá, considerando-se prioritárias as seguintes actividades:

- ▶ Melhoria do Sistema Documental de acordo com as Normas ISO;
- ▶ Revisão dos Manuais de Procedimentos para os processos-chave (produção, difusão, sistemas de informação, gestão);
- ▶ Participação nos Grupos de Trabalho no âmbito do Sistema Estatístico Europeu;
- ▶ Implementação do Modelo de Excelência da European Foundations for Quality Management (EFQM);

- ▶ Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental de acordo com as Normas ISO 14 000;

- ▶ Realização de Auditorias Internas da Qualidade.

Iniciativas desencadeadas pelas Entidades com Delegação de Competências

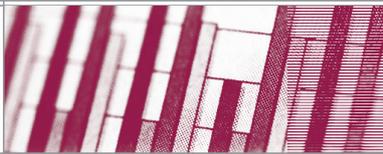
Ministério do Trabalho e da Segurança Social - DETEFP

O DETEFP está a desenvolver alguns esforços no sentido de dar início a um Sistema de Gestão da Qualidade.

Ministério da Justiça - Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Salientam-se os seguintes desenvolvimentos recentes, observados ao nível das metodologias e controle da qualidade:

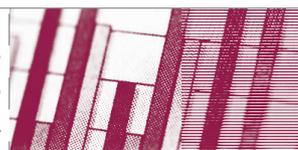
- ▶ Iniciado em 2001 um novo projecto de reformulação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (Projecto Hermes), tendo como objectivos, em termos sucintos, o desenvolvimento de um repositório de dados (Data warehouse) e respectiva ferramenta de análise multidimensional, a migração dos dados históricos residentes em AS400 para esse repositório e sua uniformização, a alteração do método de recolha de dados estatísticos e a disponibilização on-line da informação estatística. No que respeita à alteração do método de recolha dos dados pretende-se evoluir para métodos de transferência de dados das entidades com sistemas de gestão de processos ou outros sistemas semelhantes ou, quando tal não for possível, para recolha via "formulários" de introdução de dados via web. Neste contexto, é tida como prioritária a primeira das vertentes mencionadas onde a informação estatística surgirá como um subproduto da gestão processual, anulando o esforço directamente associado à sua produção e oferecendo elevados níveis de fiabilidade.



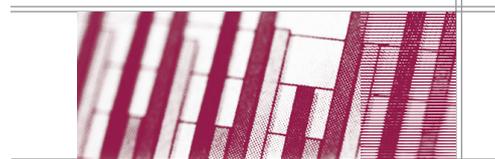
- ▶ Foi proporcionada formação na área da qualidade tendo em vista a conclusão dos projectos já iniciados de preparação dos instrumentos de qualidade, nomeadamente a Carta e o Manual de Procedimentos de Produção Estatística.

- ▶ Acrescendo às regras de validação programadas que impedem, de forma interactiva, o registo de informação lógica ou legalmente impossível e aos procedimentos anteriormente vigentes, foram criados planos trimestrais e anuais de controlo de qualidade da codificação e do registo e garantia da fiabilidade dos dados. Para o efeito foram desenvolvidos diversos procedimentos de análise, comparação e cruzamento de dados, incluindo a definição de cerca de 70 interrogações, algumas efectuadas em simultâneo a diferentes ficheiros.

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS
AO DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA E ASPECTOS
POSITIVOS A SUBLINHAR NO PERÍODO 1999-2001



6



6.1. Coordenação do sistema Estatístico Nacional

6.1.1. Inserção do Banco de Portugal no Sistema Estatístico Nacional

Na actual Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional a articulação com o Banco de Portugal opera-se por via da sua representação no Conselho Superior de Estatística.

Ora, o Banco de Portugal detém competências estatísticas que se encontram previstas na sua Lei Orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 337/90, de 30 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 231/95, de 12 de Setembro, Lei n.º 3/96, de 5 de Fevereiro, e Lei n.º 5/98, de 31 de Janeiro, as quais se consubstanciam na recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos, designadamente no âmbito da sua colaboração com o Banco Central Europeu.

Todavia, parte das estatísticas de competência estatutária do Banco de Portugal necessita do suporte de informação estatística oficial produzida pelo INE relativamente a alguns sectores de actividade económica, e ao mesmo tempo constitui uma das bases para o cálculo das contas nacionais da responsabilidade do INE.

Neste quadro institucional e tratando-se de duas instituições autónomas cujo estatuto legal lhes confere independência e autonomia técnica, a cooperação e coordenação de actividades no domínio da função estatística tem revestido a forma de protocolos que representam a livre vontade das duas instituições para cooperarem na realização do objectivo comum: racionalização de recursos e disponibilidade de estatísticas de melhor qualidade.

O primeiro protocolo, assinado em 1995, estabelece acções privilegiadas de cooperação no domínio das Contas

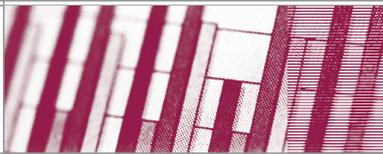
Nacionais, Estatísticas da Balança de Pagamentos, Contas Financeiras e Estatísticas da Conjuntura.

Em Março de 1998 foi assinado um novo protocolo no domínio das Contas Nacionais, com o objectivo de enquadrar a passagem para o Banco de Portugal da competência para elaboração das Contas Financeiras, e assegurar a compatibilização das Contas Nacionais Portuguesas, produzidas pelo INE, com as Contas Financeiras, produzidas pelo Banco de Portugal.

Um novo protocolo foi celebrado em Novembro de 1999, relativamente à realização em parceria do Inquérito Trimestral a Empresas não Financeiras.

Mais recentemente, em Fevereiro de 2002, foi actualizado o enquadramento dos seguintes domínios de cooperação: Balança de Pagamentos, Contas Nacionais Portuguesas, Estatísticas Monetárias e Financeiras, Inquérito Trimestral a Empresas não Financeiras, Procedimento dos Défices Excessivos e Contas do sector “Administrações Públicas”.

A existência de múltiplas áreas de colaboração entre o Banco de Portugal e o INE, claramente acrescidas no quadro da União Económica e Monetária, aconselha a que seja analisada a possibilidade de ser reforçada institucionalmente, em sede de revisão da supracitada Lei de Bases, a inserção do Banco de Portugal na estrutura do Sistema Estatístico Nacional.



6.1.2. Recursos do SEN

Secretariado do Conselho Superior de Estatística

O Secretariado do CSE é constituído pela Secretária do Conselho, na circunstância em simultâneo Directora do Departamento de Planeamento, Coordenação e Cooperação Internacional do INE, e por uma Secretária-Adjunta, responsável pelo Serviço de apoio técnico, jurídico e administrativo às actividades do CSE o qual é constituído por três técnicos superiores e 2 técnicos adjuntos.

Este apoio é assegurado a toda a estrutura do Conselho (plenário, sessões restritas, secções permanentes e eventuais e grupos de trabalho) a qual envolve um conjunto de cerca de 300 participantes por ano nas diferentes reuniões. O apoio às cinco secções regionais é prestado pelos secretariados das respectivas Secções Regionais do CSE.

Nos termos da actual Lei do SEN os encargos financeiros com o funcionamento do CSE são suportados pelo Orçamento privativo do INE.

Instituto Nacional de Estatística

a) Recursos Financeiros

A análise da estrutura de financiamento do INE no período em apreço, é reveladora de algumas alterações a nível das respectivas origens, continuando, ainda, a situação actual a ser caracterizada por evidentes anomalias de estrutura.

Da análise efectuada ressaltam de uma forma evidente duas situações importantes:

- Perda de uma fonte importante de financiamento (origem comunitária)

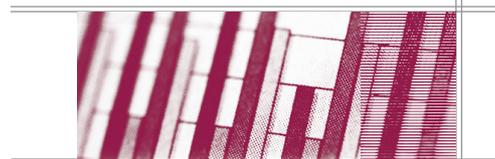
- Estrutura distorcida no financiamento do Orçamento Privativo (Orçamento de Funcionamento e PIDDAC)

Com efeito, se considerarmos as principais origens do financiamento do INE no período 1999-2001 podemos concluir que 1999, último ano do ciclo QCA II, ainda apresentava uma componente significativa de financiamento comunitário. Esta importante fonte de financiamento desapareceu em seguida.

Apresenta-se, a este propósito, um quadro elaborado a partir de elementos constantes dos Relatório e Contas do INE, onde a importância do financiamento comunitário ao longo de uma série de anos aparece evidenciada:

Fontes de financiamento do INE (em % do total)

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
QCA II	29,9	27,3	26,2	26,8	20,1	21,3	1.1	0
OE	59,0	59,6	58,9	59,8	58,0	64,2	82.5	93.8
Funcionamento	32,7	30,0	27,6	29,9	24,4	34,1	27.9	24.5
PIDDAC	26,2	29,6	31,2	29,9	33,7	30,2	54.6	69.3
Receitas próprias	11,1	13,0	15,0	13,3	21,9	14,5	16.4	6.2
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0



No ano de 2000 (em que foram residualmente recebidos alguns montantes do QCA II) foi ainda possível beneficiar de financiamento do QCA III através das Direcções regionais do INE e dos Programas Operacionais Regionais, o que não invalidou que o esforço de financiamento através do Orçamento de Estado (OE) não tivesse de ser significativamente reforçado. Apesar de a importante fatia do orçamento do INE com origem comunitária ter sido substituída pelo OE - o que em si é positivo, visto reflectir o reforço de uma componente do financiamento com características mais estáveis - este aspecto não pode deixar de levantar outras questões. Na actual fase de dificuldade nas finanças públicas, a dependência quase absoluta de transferências do Estado

sem qualquer base de contratualização, pode vir a traduzir-se em restrições de financiamento com eventuais consequências ao nível da actividade.

Por outro lado, deve assinalar-se que, embora não tendo constituído um factor limitativo ao desenvolvimento da actividade, a estrutura de financiamento não estará a traduzir a real estrutura da despesa. Os orçamentos privativos recentes revelam uma distorção que traduz um peso inferior ao real da vertente funcionamento, contrabalançada pelo peso do PIDDAC.

A título de exemplo a partir do Relatório e Contas do INE (2000) podem retirar-se os seguintes elementos:

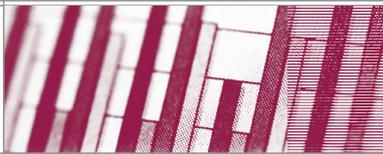
Estrutura da Despesa do INE - 2000/2001

	Total INE Estrutura da despesa (% do Total)		Total INE, excluindo Censos 2001 e RGA 99 (incluídos nos Investimentos do Plano) Estrutura da despesa (% do Total)	
	2000	2001	2000	2001
Despesas de funcionamento	45,4	30,8	71,3	55,9
Investimentos do Plano, do qual:	54,6	69,2	28,7	44,1
• Despesas correntes	47,1	62,2	18,5	34,9
• Aquisição de bens de capital	7,5	7,0	10,2	9,2
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

O quadro evidencia que, mesmo no caso de serem excluídas as duas grandes operações estatísticas referenciadas, a rubrica Investimentos do Plano financia maioritariamente despesas correntes. Este facto revela um não reconhecimento, no Orçamento de Funcionamento, das necessidades de financiamento corrente e poderá constituir um factor de risco no quadro de financiamento futuro.

Finalmente é de salientar que, apesar da distorcida distinção entre Orçamento de Funcionamento e PIDDAC e da impossi-

bilidade de se ter concretizado, no período em análise, a contratualização das relações financeiras entre o Estado e o INE, solução já acolhida em sede de Grandes Opções do Plano, foi possível, através das dotações do Orçamento do Estado, garantir os recursos necessários à realização de duas grandes operações censitárias: o Recenseamento Geral da Agricultura e os Censos 2001.



b) Recursos Humanos

Durante o período em análise observa-se uma estabilização nos efectivos do INE, tendo passado de 902, em 1999, para 909, em 2001, encontrando-se, em 2001, 67% a trabalhar nos Serviços Centrais e 33% nas cinco Direcções Regionais do INE (Anexo G).

Relativamente à estrutura do pessoal verifica-se que esta observa um reforço progressivo da importância relativa dos quadros técnicos superiores - 43% em 2001, 39% em 1999, enquanto no ano da reestruturação (1989) os técnicos superiores representavam apenas 14% dos recursos humanos do INE. No mesmo sentido tem progredido a importância relativa do pessoal com diploma Universitário, quer devido a uma maior exigência de qualificação dos recursos na sua admissão quer pelo esforço individual e do Instituto no apoio ao aprofundamento das competências do conjunto dos recursos humanos.

No âmbito das iniciativas associadas ao desenvolvimento dos recursos humanos destacam-se as acções de formação realizadas neste período: 219 em 1999, 214 em 2000 e 205 em 2001, representando respectivamente 22886, 20668 e 19631 horas de formação, tendo abrangido 2133, 1933 e 1611 formandos, respectivamente.

A maior parte da formação (em horas), em 2001, foi realizada no âmbito dos inquéritos (49.1%), seguida das acções no domínio da informática (18.2%) e da estatística (12.4%). Observa-se uma importância crescente da formação na área estatística, 10% em 1999 e 12.4% em 2001.

A análise da afectação dos recursos humanos às áreas estatísticas permite observar que, em 2001, cerca de 1/3 trabalhava em áreas associadas a informação recolhida junto das empresas. Entre os aspectos mais marcantes na

estrutura de afectação dos recursos humanos destacam-se as seguintes evoluções entre 1998 (ano do último relatório) e 2001:

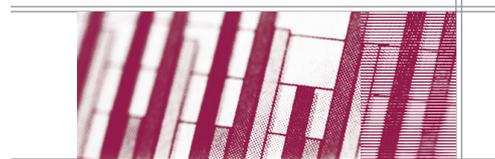
- ▶ o aumento de importância das “Iniciativas de Produção e Estudos Regionais”, em resultado da presença de Direcções Regionais do INE nas cinco NUTS II do Continente e da sua acção de valorização das estatísticas oficiais nas áreas dos estudos territoriais e no desenvolvimento de projectos de cariz especificamente regional e transfronteiriço;
- ▶ o reforço da área demográfica na sequência da realização dos Censos 2001 e das preocupações do INE em dotar esta vertente, central da produção estatística, de competências consentâneas com a sua importância nas sociedades modernas
- ▶ o reforço da componente metodologia estatística decorrente da necessidade de afirmar esta função essencial ao cumprimento dos requisitos de qualidade que enformam a produção e análise das estatísticas oficiais portuguesas.

c) Recursos Físicos

Neste domínio continua a merecer referência a questão das instalações dos Serviços Centrais, situação já referida nos relatórios anteriores, embora já tenha sido assinado (em Janeiro de 2002) o anúncio de abertura do concurso internacional para ampliação do edifício sede.

Contudo, do ponto de vista prático não houve qualquer alteração, ou seja, os Serviços Centrais do INE continuam dispersos por vários edifícios, persistindo a utilização de pavilhões provisórios pré fabricados.

A Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo continua provisoriamente instalada no edifício central o que não favorece o cumprimento da sua missão.



Na área das tecnologias de informação observam-se importantes melhorias ao nível do suporte infra-estrutural (hardware e comunicações).

d) Serviços delegados e outras entidades produtoras de estatísticas

Os recursos humanos afectos à actividade estatística dos serviços delegados e outras entidades produtoras de estatísticas ascendiam a 247 trabalhadores em 1999, 293 em 2000, e 244 em 2001 (Anexo H).

Neste período observa-se a crescente importância que os técnicos superiores vêm assumindo, passando de 26%, em 1999, para 45%, em 2001.

As áreas do Emprego e Salários, Formação Profissional e Relações e Condições do Trabalho representam, em conjunto, 45% dos recursos utilizados pelos serviços delegados e outras entidades produtoras de estatística. Seguem-se-lhe as áreas da Agricultura, Silvicultura e Produção Animal, com 22,5% dos recursos, e a Justiça com 13%.

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

a) Recursos Financeiros

A análise da estrutura de financiamento do DETEFP, relativamente aos anos observados, permite avaliar a perda de uma parte importante de financiamento com origem no FSE.

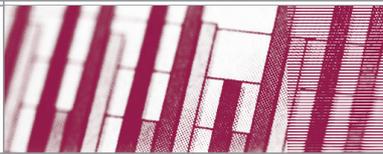
Por outro lado é de salientar o facto de haver quer em termos de estrutura quer em termos absolutos uma estabilidade nas verbas do Orçamento de Estado, em que cerca de 90% são despesas de funcionamento e destes, 70% correspondem a encargos com o pessoal permanente do quadro.

Face ao incremento dos factores de produção estatística, o valor do O.E. é cada vez mais insuficiente para o cabal cumprimento do Plano de Actividades anualmente aprovado no âmbito no CSE.

Fontes de financiamento do DETEFP Despesa realizada (1997-2001)

Fontes de financiamento	1997	1998	1999	2000	2001
1. QCA II*	27%	22%	23%	1%	2%
2. OE	70%	68%	70%	74%	67%
2.1 OF	65%	62%	65%	71%	62%
2.2 PIDDAC	5%	5%	5%	3%	5%
3. OR	30%	32%	30%	26%	33%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

* - QCA II = Total do OR - verba do POAT



6.1.3. Delegação de competências

Nos termos da Lei do SEN, e na senda dos princípios que as variadas experiências nacionais contribuíram para consolidar, “o exercício das funções de notação, apuramento, coordenação e difusão de dados estatísticos oficiais cabe exclusivamente ao Instituto Nacional de Estatística...”. Este princípio, claramente definidor de um SEN centralizado, é, contudo, mitigado pela possibilidade de serem delegadas competências exclusivas do INE noutros Serviços Públicos.

A delegação de competências depende sempre do parecer do CSE o qual, no caso da proposta ser apresentada pelo Presidente do INE está sujeito à aprovação por maioria simples estando, no caso da proposta ser apresentada por outro membro do CSE e não merecer a concordância do Presidente do INE, sujeita a que aquele parecer obtenha a maioria de dois terços.

Não obstante a já referida possibilidade de delegação de competências, a Lei do SEN, ao não prever que a difusão de dados estatísticos oficiais seja delegada, acautela o princípio da centralização salvaguardando o controlo do INE sobre todas as estatísticas oficiais divulgadas.

No plano formal, e em directa relação com o que vem de ser exposto, importará ainda referir o desajustamento existente entre os estatutos dos organismos simples da administração pública detidos pelos serviços nos quais o INE tem delegado competências e a verificação dos princípios da independência e autonomia técnicas consagradas na Lei do SEN.

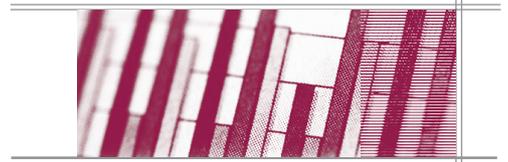
No entanto, a questão da delegação de competências coloca-se, para além do plano formal, no plano prático da sua concretização, da sua eficiência e da sua eficácia, designadamente quanto ao *acompanhamento e colaboração que deve coexistir com a entidade à qual compete a produção de estatísticas oficiais - o Instituto*

Nacional de Estatística. E, neste domínio, o INE também não acompanhou adequadamente as actividades delegadas, permitindo que em tempo útil algumas das dificuldades fossem ultrapassadas.

A este propósito, contudo, deu-se início a algum diálogo com entidades com delegação de competências ainda no final de 2001 e iniciou-se, simultaneamente uma discussão interna ao INE sobre a problemática da delegação de competências.

Finalmente, importará esclarecer que, não obstante a forte correlação no plano da coordenação técnica existente entre a delegação de competências e o aproveitamento para fins estatísticos de actos administrativos, estamos perante duas situações não só distintamente consagrada na Lei como inteiramente diferentes no plano prático. Com efeito, enquanto que no primeiro caso se trata de delegar noutro Serviço Público uma competência para a produção de estatísticas oficiais, decorrente quer de um acto administrativo quer da realização de uma operação estatística específica, no segundo caso trata-se de, aproveitando procedimentos administrativos visando outra finalidade, exigivelmente ajustados de acordo com objectivos estatísticos, utilizar a informação pelos mesmos recolhida para a produção de estatísticas oficiais.

Em conclusão, independentemente de uma possível e necessária melhoria, no contexto do quadro legal vigente do posicionamento do INE em matéria de coordenação, num regime de maior cooperação entre o INE e as entidades nas quais o Instituto delegou competências, verificam-se alguns constrangimentos de ordem legal neste domínio, merecedores de ponderação visando o respectivo ajustamento à realidade.



6.1.4. Aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos

A utilização de fontes administrativas para fins estatísticos assenta, no que à Lei do SEN diz respeito, em princípios que ainda se podem considerar modernos, assumindo-se que este acesso, ao conjunto dos ficheiros administrativos, se processa no exercício da “autoridade estatística” detida pelo INE visando:

- ▶ aumentar a fiabilidade da informação;
- ▶ garantir a actualidade dos dados;
- ▶ reduzir a carga estatística sobre as empresas;
- ▶ reduzir o custo global da produção estatística.

A legislação do SEN atribui, ao CSE, competências para: *“garantir a coordenação do Sistema Estatístico Nacional, aprovando os conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística” e “fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos”*.

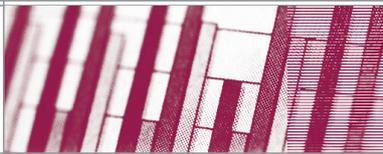
Não obstante a (aparente?) clareza daquelas disposições legais e os esforços desenvolvidos desde a publicação da legislação referida (Abril de 1989), verificou-se que a posterior publicação de outros instrumentos legais, visando proteger domínios específicos (segredo fiscal, segredo bancário, dados individuais), ao não terem em conta os princípios consagrados na Lei do SEN, vieram introduzir dificuldades no aproveitamento de dados administrativos para fins estatísticos ainda não inteiramente superadas.

Decorre do atrás exposto, e não obstante a expressa consagração do princípio na Lei do SEN, que o Sistema Estatístico Nacional seja, certamente, um dos que menos recorre

ao aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos. Esta prática, corrente na UE, e, insiste-se, legalmente consagrada na legislação do SEN, permite flexibilizar e racionalizar a produção estatística, após as necessárias adaptações de natureza metodológica exigíveis no processo de apropriação desta informação, recolhida regularmente pela Administração Pública no exercício das suas funções.

Embora este aproveitamento seja ainda incipiente em Portugal, observam-se já algumas boas práticas com implicações na diminuição da carga sobre os respondentes e diminuição dos custos globais de produção estatística. Assim, para além das fontes tradicionalmente utilizadas na criação e manutenção das mais importantes partes do FUE - Ficheiro de Unidades Estatísticas e de apoio à elaboração das estatísticas do comércio internacional na componente INTRASTAT, destacam-se, como situações de mais recente ocorrência:

- ▶ utilização da fonte administrativa “Quadros de Pessoal” para a obtenção de informação sobre a caracterização dos trabalhadores estrangeiros - por substituição de inquérito anteriormente realizado; para actualização dos dados relativos à evolução do emprego e do emprego diplomado no sector das tecnologias da informação e comunicação;
- ▶ recurso aos ficheiros centrais das Universidades, Diário da República e Direcção-Geral do Ensino Superior para obtenção de dados relativos a Doutoramentos concluídos nas Universidades Portuguesas e no estrangeiro;
- ▶ recurso a informação administrativa gerida pela Fundação para a Ciência e Tecnologia para a produção de dados relativos a formação avançada, designadamente bolsas solicitadas e concedidas para Mestrado, Doutoramento e Pós-Doutoramento no país e no estrangeiro;



- ▶ reformulação do sistema de recolha de dados sobre população estrangeira através do acesso a informação das autorizações de residência e de permanência de estrangeiros;

- ▶ aproveitamento de dados financeiros de suporte à Conta Geral do Estado para elaboração das estatísticas relativas às despesas da Administração Pública em actividades de gestão e protecção ambiental.

Encontram-se em preparação novas iniciativas de acesso directo a actos administrativos ou de contributo para a melhoria do conteúdo informacional associado a esses procedimentos que permitam o seu aproveitamento para fins estatísticos.

Neste âmbito assinalam-se as seguintes iniciativas :

- ▶ proposta de alteração do “Verbete de Contrato de Compra e Venda de Prédios”, formulada pelo INE, no sentido de poder ser obtida informação exhaustiva junto dos Cartórios Notariais sobre a dinâmica do mercado imobiliário, respectiva estrutura e níveis de preços. A revisão deste inquérito, da responsabilidade do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, insere-se no âmbito do Projecto Hermes que visa o aproveitamento para fins estatísticos dos dados registados nos sistemas informáticos de gestão em desenvolvimento;

- ▶ o projecto de reformulação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (Projecto Hermes), da iniciativa do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, assume como objectivo prioritário, a nível do método de recolha, a evolução para uma transferência automática de dados com base nos sistemas informáticos de gestão em desenvolvimento nas entidades suas fornecedoras. Com esta finalidade, concilia-se a análise

exhaustiva dos conteúdos informacionais destes sistemas, procurando o seu desenvolvimento e o seu aproveitamento para fins estatísticos. Além da proposta referida no parágrafo anterior, destacam-se as revisões efectuadas em colaboração com o INE aos inquéritos à constituição e dissolução pessoas colectivas e entidades equiparadas, à quitação de dívida garantida por hipoteca voluntária e prédios desonerados, à modificação do capital social de pessoa colectiva e de estabelecimento individual de responsabilidade limitada, ao contrato de mútuo com hipoteca voluntária e ao protesto de efeitos comerciais;

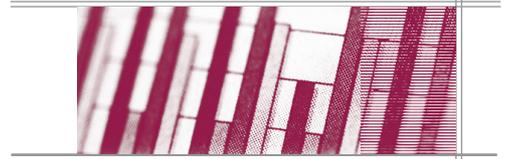
- ▶ projecto de implementação de um modelo integrado de informação sobre o Ensino Secundário assente em bases de dados decorrentes dos procedimentos de gestão das escolas.

Não obstante os progressos alcançados, subsistem ainda dificuldades relevantes no acesso a informação administrativa de significativa importância para a produção estatística oficial, de que o exemplo da relativa aos empresários em nome individual surge como a mais relevante, exigindo uma estável clarificação do quadro legal.

6.1.5. A carga estatística sobre as empresas

As crescentes necessidades de produção e oferta de informação estatística oficial decorrentes das solicitações de diferentes grupos de utilizadores, nacionais e internacionais, bem como as melhorias proporcionadas pelas novas funcionalidades tecnológicas associadas aos sistemas de informação permitem colocar a questão da carga estatística sobre os inquiridos resultante do cumprimento da missão do INE.

Os encargos das empresas na resposta a solicitações do sistema estatístico, assim como de outras entidades da Administração,



são vistos como um factor de redução da sua competitividade. Neste sentido, compete ao SEN promover acções que, sem reduzir a qualidade dos dados solicitados, permitam minimizar os custos das empresas no cumprimento destas obrigações.

Neste âmbito, e no seguimento de um estudo desenvolvido, pelo INE, em 1995 - em que se apreciaram alguns indicadores da carga estatística sobre as empresas da indústria transformadora - encontra-se, actualmente, em fase de definição metodológica um novo trabalho, a desenvolver pelo INE, dirigido à obtenção de indicadores de medida da carga estatística e consequente apresentação de iniciativas que concorram para a sua redução.

A perspectiva a adoptar assenta na medida da carga estatística, enquanto “custo adicional para a empresa resultante da sua inclusão numa operação estatística” e no compromisso de estabelecer um programa de observação contínua desta medida e das iniciativas que vierem a ser propostas e implementadas para redução desta carga sobre as empresas.

6.1.6. Audição do CSE, no âmbito do artigo 24º, dos projectos de diploma que contenham normas com incidência na estrutura e funcionamento do SEN e criação de Observatórios com funções de âmbito estatístico

Dispõe o artigo 24º da Lei que *“a aprovação de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura e funcionamento do SEN deve ser precedida da audição do Conselho Superior de Estatística”*.

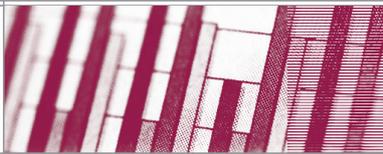
O dispositivo legal consagrando o dever de audição do CSE foi justamente criado com o objectivo de evitar a sobreposição de informação no domínio das estatísticas oficiais e de fomentar que os actos administrativos possam ser susceptíveis de aproveitamento para fins estatísticos.

Contudo, contrariamente ao princípio definido na Lei e invertendo a génese deste dispositivo legal, podemos constatar o seguinte, articulando a informação que está disponível nos Anexos D e E:

► Dos serviços com funções e competências no âmbito da estatística criados entre 1999 e 2001, num total de 16 instrumentos jurídicos, só 5 foram submetidos à audição prévia do CSE, prevista na Lei, não obstante 3 envolverem entidades nas quais o INE delegou competências; de sublinhar ainda que destes diplomas constam, por exemplo a criação do “Observatório de Segurança Rodoviária” onde explicitamente lhe é conferida competências para “produzir estatísticas de segurança rodoviária”, e a criação do Instituto para a Inovação na Administração do Estado (IIAE) que detém um conjunto de informação de grande interesse para o Sistema Estatístico. Aliás nesta perspectiva o CSE pronunciou-se anteriormente sobre o diploma que criou o Instituto de Gestão das Bases de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (submetido na altura - 1998 - para parecer do Conselho) substituído pelo IIAE.

► A par da publicação de todos estes diplomas que conduzem à proliferação de produção estatística desordenada e não obedecendo a qualquer critério de harmonização, foram criados, no mesmo período, 10 Observatórios com funções no âmbito da estatística, contudo, envolvendo directamente estruturas do Estado em parceria com Centros de Investigação das Universidades e outros, e alguns deles, envolvendo o próprio INE.

O levantamento dos Observatórios com funções de natureza estatística, que consta do Anexo E, e que se considerou relevante apresentar neste contexto, embora contenha informação sobre anos anteriores, tem a particularidade de evidenciar a sobreposição de entidades a produzirem informação estatística nas



mesmas áreas com conseqüente duplicação de esforços, carga sobre os inquiridores e a eventual delapidação de recursos. Exemplo paradigmático é a criação, em 1998 (através de uma Lei da Assembleia da República), do Observatório para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência, quando existe no âmbito do SEN uma delegação de competências do INE para esta área no Secretariado Nacional para a Integração e Reabilitação das Pessoas com Deficiência.

Resulta da pesquisa que foi efectuada que esta figura “Observatório com funções também no âmbito da estatística” existe - com excepção de um, criado em 1993 - desde 1996 com uma maior incidência em 2000.

6.2. Segredo Estatístico

A relevância do princípio do segredo estatístico, enquanto salvaguarda incontornável da confiança das unidades estatísticas inquiridas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, permanece como princípio essencial do Sistema.

Assim, as principais questões que permanecem como constrangimentos à aplicação integral deste princípio podem resumir-se a três aspectos a seguir enumerados.

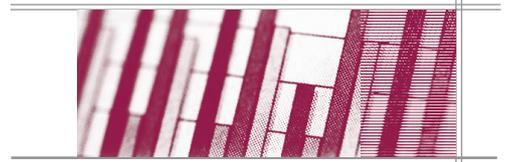
É preocupante que não tenham sido ainda aprovados por algumas entidades em que o INE delegou competências estatísticas oficiais, os respectivos regulamentos de aplicação do princípio do segredo estatístico, à revelia das deliberações do CSE que datam de Abril de 1993. Continuam em falta os Regulamentos do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do ex-Ministerio do Trabalho e Solidariedade, do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação.

Tal como o INE, as entidades com delegação de competências do Instituto estão vinculadas à Lei do SEN. Como tal, obrigadas ao cumprimento, tanto da Lei, como das deliberações do CSE em todos os domínios e, particularmente, no do segredo estatístico.

O Conselho aprovou a 61^a Deliberação (em 28 de Abril de 1993) que determina que *“todos os serviços produtores de estatísticas oficiais no âmbito do SEN devem aprovar um Regulamento interno visando a adopção de regras, processos e medidas destinadas a reforçar a salvaguarda da garantia da aplicação do princípio do segredo estatístico”*. Como os prazos fixados não foram cumpridos, a Secção Permanente do Segredo Estatístico aprovou uma nova deliberação, em 23 de Dezembro de 1997, reforçando a necessidade do seu cumprimento e estipulando novos prazos. Apesar destas orientações, e na ausência da totalidade dos Regulamentos, para contornar a situação o plenário do Conselho decidiu então, em Julho de 2000, que a revisão dos Despachos Conjuntos de delegação de competências só se efectuará desde que as entidades cumpram as regras respeitantes ao segredo estatístico, ou seja, que apresentem o Regulamento de Aplicação do Segredo Estatístico, o qual será parte integrante dos Despachos Conjuntos.

Uma outra regra que também se aplica ao INE e às entidades com competências delegadas está directamente relacionada com a competência do CSE para *“zelar pela observância do segredo estatístico e decidir sobre as propostas de dispensa do segredo estatístico, nos termos do nº5 do art. 5º”*. Portanto, todos os pedidos de dados estatísticos confidenciais, apresentados ao INE ou às entidades com competências delegadas, devem ser enviados para decisão da Secção especializada do Conselho.

Acontece que, neste período, curiosamente só o INE apresentou solicitações de dados estatísticos confidenciais que lhe foram submetidas, para parecer da Secção especializada do Conselho.



Não tendo sido comunicados ao CSE, pelas entidades com delegação de competências, quaisquer pedidos envolvendo questões de confidencialidade no acesso à informação, impôs-se um reforço da coordenação neste domínio, nomeadamente para evitar que, nalguns casos, possa ser seguida uma interpretação excessivamente permissiva das disposições legais sobre o segredo estatístico.

Assim, o Conselho decidiu também, em Julho de 2000, que nos Despachos Conjuntos de delegação de competências do INE em serviços públicos e nos protocolos, que lhes estão subjacentes, devem ser criadas normas de acompanhamento dos pedidos que são feitos às entidades com delegação de competências do INE e que não necessitam de ser enviados para parecer da Secção Permanente do Segredo Estatístico.

Esta norma ainda não foi aplicada, uma vez que o INE ainda não submeteu ao CSE a revisão dos despachos conjuntos de delegação de competências.

Por último, a questão do acesso a dados estatísticos confidenciais para efeitos de investigação científica. Sobre esta matéria, independentemente de subsistirem constrangimentos de ordem legal, o Conselho deu passos importantes ao apresentar uma proposta de revisão da Lei do SEN na vertente segredo estatístico e aspectos com ele directa ou indirectamente relacionados. Assim, em Julho de 2000 o Conselho apresentou uma proposta legislativa sobre esta matéria, onde também é equacionada a excepção para efeitos de investigação, recomendando que ela seja considerada na futura revisão da Lei do Sistema, que entretanto, não ocorreu.

Como é conhecido, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, *“...as informações sobre cooperativas, empresas públicas e privadas, instituições de crédito e outros agentes económicos, não podem ser divulgadas, salvo autorização escrita dos*

respectivos representantes ou após autorização do CSE, caso a caso, desde que estejam em causa as necessidades de planeamento e coordenação económica ou as relações económicas externas.”

Por outro lado, o Regulamento (CE) nº 322/97, do Conselho, de 17 de Fevereiro, relativo às estatísticas comunitárias, no seu capítulo V relativo ao segredo estatístico, possibilita o acesso, para fins científicos, aos dados confidenciais, a ser concedido pela autoridade nacional responsável pela sua produção, ou seja, condicionando-o à legislação nacional.

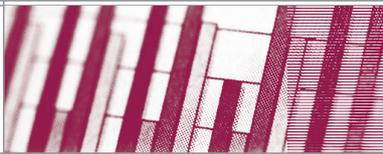
Procurando minorar esta dificuldade, foi estabelecido um protocolo entre o INE e o Ministério da Ciência e da Tecnologia que permite o acesso de investigadores credenciados a bases de dados anonimizadas para fins de investigação científica, e o INE tem vindo a estabelecer com alguns investigadores, contratos que possibilitam a investigação sob determinadas condições. Os investigadores ficam obrigados, em matéria de confidencialidade, às mesmas obrigações que os trabalhadores do INE.

Por seu lado, o Conselho articulando a Lei do SEN e o Regulamento (CE) nº 322/97, do Conselho, de 17 de Fevereiro, relativo às estatísticas comunitárias, deliberou, em Julho de 2000, acompanhar, no âmbito da secção especializada do Conselho, solicitações de dados confidenciais para efeitos de investigação científica, desde que os dados se refiram a estatísticas comunitárias.

Contudo, a questão só será totalmente solucionada com a revisão da Lei do SEN.

6.3. Composição e funcionamento do CSE

No que diz respeito à actual composição do CSE, e tal como se referiu no anterior relatório, existe um desequilíbrio entre as representações da administração



pública e da denominada sociedade civil o que, não se opondo embora à letra da Lei, se não adequa ao espírito que inicialmente presidiu à composição do CSE.

Sendo indiscutível que o Conselho se deve assumir como um espaço de diálogo entre produtores e utilizadores da informação estatística e que a utilização da informação estatística, como suporte ao processo de decisão política, coloca a administração pública como um dos seus utilizadores privilegiados, não é menos relevante a crescente importância assumida pela utilização de dados estatísticos na esfera de decisão dos gestores privados. Este reconhecimento, aliado à circunstância do sector privado se apresentar, cada vez mais, como um elemento essencial no fornecimento de informação estatística de base com rapidez e qualidade, não pode senão conduzir a que seja reflectida na composição do CSE esta nova situação.

Quanto ao funcionamento do Conselho, as questões que suscitaram maiores constrangimentos podem resumir-se nas seguintes:

- ▶ a aprovação dos conceitos para fins estatísticos nas diferentes áreas temáticas, revelou-se muito lenta ou mesmo inexistente; ainda no âmbito da coordenação global do Sistema o acompanhamento das nomenclaturas, designadamente da Classificação das Actividades Económicas e da Classificação Nacional de Profissões, também não envolveu suficientemente, ao nível do Conselho, as entidades designadamente o Instituto Nacional de Estatística e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, de modo a contribuírem para a actualização e eventual revisão daquelas Classificações.

- ▶ o grau de materialização das propostas e recomendações dos grupos de trabalho e posteriormente das respectivas secções não obteve os resultados desejados; por um lado, na área demográfica e

social, revelou-se muito lento o envolvimento do INE tanto no acolhimento das recomendações, como posteriormente no seu acompanhamento; por outro lado verificou-se a incapacidade de se analisarem áreas estatísticas onde o levantamento da produção ainda não fora efectuado - formação profissional, educação e ambiente são alguns dos exemplos; na área económica observou-se a ausência de funcionamento da secção especializada nesta área, o que deixou sem orientações os grupos de trabalho que empenhadamente apresentaram recomendações e propostas, designadamente nas áreas dos transportes e comunicações e comércio interno e serviços;

- ▶ dificuldade no agendamento e posterior realização dos seminários agendados nos Planos de Actividade Anuais do Conselho, designadamente o seminário para discussão sobre o futuro do Sistema Estatístico, proposto no anterior Relatório de Avaliação do Estado do SEN;

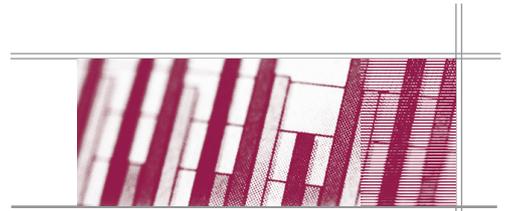
- ▶ necessidade de uma maior intervenção dos vogais do Conselho, tanto ao nível do envolvimento em iniciativas a concretizar, como também no exercício da coordenação interna às entidades que representam como ainda no veicular para o Conselho das respectivas posições.

Contudo importa sublinhar alguns dos aspectos positivos no funcionamento do Conselho:

- ▶ acompanhamento permanente da operação estatística CENSOS 2001;

- ▶ aprovação de uma recomendação, e respectiva metodologia, ao INE com vista a produção de índices mensais do comércio internacional

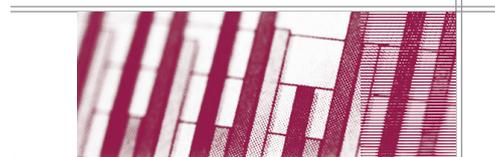
- ▶ acompanhamento do Inquérito ao Emprego e análise dos resultados da auditoria externa solicitada pelo CSE à amostra-mãe e à amostra do Inquérito ao Emprego;



- ▶ criação de uma nova área estatística sobre “sociedade da informação” e criação de um grupo de trabalho para proceder ao seu acompanhamento;
- ▶ iniciativas no âmbito do instituto do segredo estatístico, nomeadamente as associadas à preparação e apresentação de um relatório sobre o instituto do segredo estatístico feito por um grupo de trabalho presidido pelo representante da Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais, o qual foi posteriormente editado pelo Conselho;
- ▶ no âmbito da qualidade foi apresentado o Sistema de Qualidade do INE e algumas experiências de controle da qualidade;
- ▶ as Secções Regionais do Conselho foram todas dinamizadas;
- ▶ a intervenção do Conselho, do Secretariado do CSE e da Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais na preparação da legislação que estabelece, no âmbito da actividade estatística oficial do SEN, regras relativas ao acesso, recolha e tratamento pelo INE de dados pessoais de carácter administrativo, publicada em Novembro de 2000;
- ▶ aprovação de um “Código de ética dos estatísticos oficiais”.

ANEXOS





ANEXO A

Órgãos do SEN

De acordo com o artigo 2º da Lei o Sistema Estatístico Nacional compreende:

- a) O Conselho Superior de Estatística
- b) O Instituto Nacional de Estatística

Competências do CSE (artigos 10º e 24º da Lei)

a) relativas à actividade estatística nacional

- ▶ definir as linhas gerais da actividade estatística nacional e estabelecer as respectivas prioridades;
- ▶ apreciar o plano de actividades do INE e o correspondente relatório final;
- ▶ propor delegações de competências do INE em outros Serviços Públicos ou determinar a cessação das mesmas.

b) relativas à coordenação do SEN

- ▶ garantir a coordenação do SEN, aprovando os conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística;
- ▶ fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticas;
- ▶ pronunciar-se, a pedido do Governo, sobre as normas e princípios gerais que devem regular a produção de dados estatísticos oficiais;
- ▶ apreciar os projectos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura e funcionamento do SEN.

c) relativas ao segredo estatístico - zelar pela observância do segredo estatístico e decidir sobre as propostas de dispensa de segredo estatístico nos termos da Lei.

Objecto e atribuições do INE

Nos termos do artigo 14º da Lei do SEN o INE tem como objecto o exercício de funções de notação, apuramento, coordenação e difusão de dados estatísticos que interessem ao País.

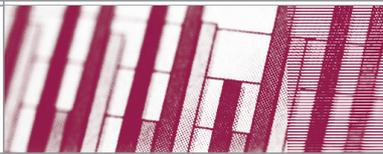
A caracterização daquele “interesse” aparece nos Estatutos do INE -Decreto Lei nº 280/89, de 23 de Agosto - artigo 4º - como “...de interesse geral e comum.”

Conjugando a Lei do SEN com os Estatutos do INE, deduzem-se as seguintes atribuições cometidas ao INE:

a) notação, apuramento, coordenação e difusão dos dados estatísticos de que vier a ser incumbido pelo Governo, nos termos fixados, por portaria, pelo ministro da tutela a emitir tendo em conta as linhas gerais da actividade estatística nacional definidas pelo CSE;

b) notação, apuramento, coordenação e difusão de outros dados estatísticos que permitam satisfazer, em termos economicamente viáveis, as necessidades dos utilizadores públicos ou privados, sem prejuízo da prossecução das atribuições definidas na alínea anterior;

c) promoção, em conjunto com instituições do ensino superior universitário, da criação de cursos nos domínios da concepção e da aplicação estatística, aos quadros da Administração Pública, das empresas públicas e privadas e em particular aos quadros do SEN bem como a cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa no domínio da formação de quadros superiores de estatística.



Sistema Estatístico Europeu

A construção de um sistema estatístico tem essencialmente a ver com a criação de condições para a existência de uma linguagem estatística comum, ou seja, com a garantia de aplicação generalizada e comum dos mesmos conceitos, definições, nomenclaturas e métodos estatísticos.

Ao nível da União Europeia tem vindo a ser prosseguido o objectivo de construção de um sistema estatístico europeu condição obrigatória para o cumprimento da missão de disponibilização de estatísticas comparáveis entre Estados membros e da União no plano mundial.

No plano das entidades que constituem o sistema estatístico europeu referenciam-se:

- ▶ CEIES - Conselho Europeu de Informação nos domínios Económico e Social;
- ▶ EUROSTAT e Banco Central Europeu;
- ▶ Institutos Nacionais de Estatística e Bancos Centrais Nacionais.

Os sistemas estatísticos nacionais são directamente afectados pela legislação Europeia no domínio da estatística, por exemplo, nas seguintes áreas:

- ▶ comércio internacional e intra comunitário (Intrastat);
- ▶ contabilidade nacional;
- ▶ índice harmonizado de preços no consumidor;
- ▶ emprego;
- ▶ agricultura;
- ▶ empresas;
- ▶ etc.

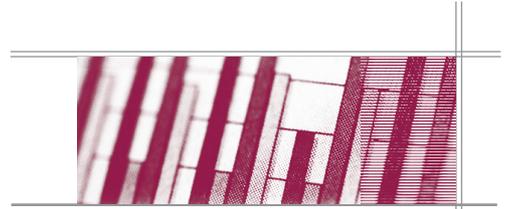
A um nível mais elevado os sistemas estatísticos nacionais são igualmente influenciados pela “Lei Estatística da União Europeia”, aprovada em Fevereiro de 1997, (Regulamento (CE) nº 322/97 do Conselho), em especial no que se refere ao Programa Estatístico Comunitário.

Este programa, cujo objectivo é garantir a produção das estatísticas necessárias para a formulação, aplicação, acompanhamento e avaliação das políticas comunitárias não pode senão influenciar decisivamente a elaboração dos programas nacionais de produção estatística, de acordo com a responsabilidade que, naquele regulamento, é atribuída às autoridades nacionais e à autoridade comunitária, de “*produção de estatísticas comunitárias com observância do princípio da subsidiariedade*”.

São ainda fixados naquela legislação comunitária um conjunto de princípios, normalmente já existentes nas legislações nacionais, relativos à imparcialidade, fiabilidade, pertinência, relação custo/eficácia, segredo estatístico e transparência das estatísticas produzidas, consubstanciando-se, em especial, na utilização de critérios científicos para a selecção de fontes, métodos e processos e ainda na minimização da carga estatística sobre os inquiridos e na proporcionalidade entre o volume de trabalho e os custos exigidos pela produção de estatísticas e a importância dos resultados / benefícios pretendidos.

As obrigações consagradas na legislação comunitária quanto à produção de estatísticas constituem-se como a principal referência na elaboração dos planos nacionais de produção estatística de médio prazo com as consequentes repercussões nos programas de actividades anuais.

Existe pois, a montante do próprio processo de decisão quanto aos programas nacionais de produção estatística, um enquadramento proporcionado pelas decisões tomadas ao nível da União

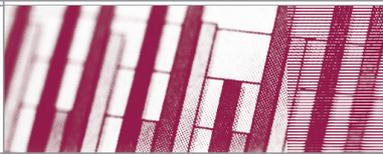


Europeia, em particular, no que se refere ao respectivo programa estatístico.

Ao nível nacional sempre o CSE tem tido em conta, logo na definição das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, o enquadramento imposto pelo programa estatístico comunitário, repercutindo o seu conteúdo na fixação das prioridades que a Lei prevê que integrem aquelas linhas gerais.

Assim, independentemente da cabal concretização do processo de definição, por parte do Governo, das atribuições do INE, conforme previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 14º da Lei do SEN, o cumprimento das obrigações estatísticas comunitárias determina, por si só, um vasto leque de atribuições exigindo a afectação de recursos relevantes.

Não obstante a especificidade do modelo organizacional da Comissão Europeia não possibilitar a atribuição de um estatuto de independência e autonomia técnica ao EUROSTAT análogo, nomeadamente quanto à hierarquia do instrumento jurídico de suporte, ao da generalidade das organizações nacionais de estatística, a decisão da Comissão nº 97/281/CE, de 21 de Abril, sobre o papel do EUROSTAT na produção das estatísticas comunitárias, ao definir a respectiva inserção e responsabilidades consagra, entre outros, o princípio da autonomia técnica.

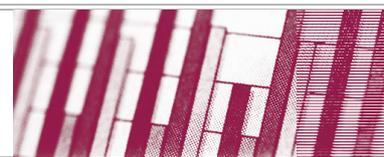


ANEXO C

Avaliação do grau de concretização das propostas incluídas no Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional 1996-1998

RECOMENDAÇÕES AO GOVERNO

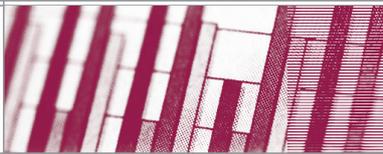
RECOMENDAÇÕES	PONTO DE SITUAÇÃO EM JANEIRO DE 2002
<p>Componha e mandate uma Comissão para rever a legislação do Sistema Estatístico Nacional, tendo em conta, em especial, o que ficou relevado nestas conclusões e, em geral, o conteúdo do presente relatório.</p>	<ul style="list-style-type: none">▶ Ainda não foi apresentada qualquer proposta de revisão da legislação do Sistema Estatístico Nacional.▶ Contudo, no âmbito da Secção especializada do CSE sobre segredo estatístico foi aprovada uma proposta de alteração da Lei do SEN, na vertente segredo estatístico e aspectos com ele directa ou indirectamente relacionados. Esta proposta resultou de um grupo de trabalho especialmente criado para analisar as questões do instituto do segredo estatístico. O plenário do Conselho aprovou, em Julho de 2000, aquela proposta recomendando que ela seja tomada em consideração na revisão da legislação do SEN.▶ Na reunião plenária de Julho de 2000, a Ministra do Planeamento e Presidente do CSE, referiu que já tinha solicitado ao INE que apresentasse uma primeira proposta de diploma, tendo recomendado ao INE que poderia constituir uma equipa interna com esse objectivo, ou, desde logo, envolver vogais do Conselho.▶ Neste contexto, insere-se a publicação de um diploma - DL 294/2001, de 20 de Novembro, que estabelece, no âmbito da actividade estatística oficial do SEN, regras relativas ao acesso, recolha e tratamento pelo INE de dados pessoais de carácter administrativo.
<p>Mande preparar os instrumentos jurídicos conducentes à contratualização das relações entre o Governo e o Instituto Nacional de Estatística, já consagrada nas GOP's.</p>	<p>Não concretizado uma vez que não se deu sequência à revisão da Lei do SEN.</p>
<p>Tendo em conta, em especial a grande envergadura das operações censitárias programadas para os anos de 2000 e 2001 e o termo, no final do ano corrente, do II QCA, assegure os recursos financeiros necessários ao funcionamento do INE e dos órgãos com competências por ele delegadas.</p>	<p>No período em análise foram realizadas duas grandes operações estatísticas censitárias: o Recenseamento Geral da Agricultura 1999 e os Censos 2001. A dotação atribuída pelo Orçamento de Estado ao INE para suportar os custos de funcionamento diminuiu ao longo deste período, tendo os recursos financeiros necessários sido assegurados através de dotações do PIDDAC e de receitas próprias do Instituto.</p>
<p>Se pronuncie sobre as propostas que foram apresentadas relativamente à construção e financiamento das obras de ampliação da sede do INE, tendo em conta a necessária celeridade na resolução deste problema.</p>	<p>Foi assinado em 7 de Janeiro de 2002, pela Senhora Ministra do Planeamento, o anuncio de abertura do concurso internacional para a ampliação do edifício sede.</p>



RECOMENDAÇÕES	PONTO DE SITUAÇÃO EM JANEIRO DE 2002
<p>Providencie no sentido da estrita observância do disposto no artigo 24º da Lei nº6/89, de 15 de Abril.</p>	<p>► Após esta recomendação do CSE a Ministra do Planeamento fez circular, via Presidência do Conselho de Ministros, pelos vários Ministérios uma recomendação no sentido do cumprimento do artigo 24º.</p> <p>Contudo, continuou a não ser dado cumprimento, de facto, ao disposto no artigo 24º da Lei. Exemplo paradigmático é a criação do Observatório de Segurança Rodoviária (DL 484/99, de 10.11.99) “...responsável pelas estatísticas de segurança rodoviária” (vidé Observatórios).</p> <p>► Neste período de três anos o CSE deu parecer somente sobre cinco (5) projectos de diplomas e o Secretariado do CSE detectou 17 (dezassete) diplomas publicados, os quais não foram submetidos ao Conselho, com referencias ao SEN e/ou mencionando unidades com competências estatísticas.</p>

RECOMENDAÇÕES AO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E ÀS ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE

RECOMENDAÇÕES	PONTO DE SITUAÇÃO EM JANEIRO DE 2002
<p>O reforço da intervenção do INE no acompanhamento das operações estatísticas delegadas e no melhor aproveitamento e dinamização das estruturas do CSE no domínio da coordenação destas operações.</p>	<p>► Ao CSE não foi apresentada qualquer iniciativa pelo INE no sentido do reforço da sua intervenção no acompanhamento das operações estatísticas delegadas.</p> <p>► No entanto, desde Setembro de 2001, o INE tem vindo a desenvolver iniciativas regulares, conjuntamente com órgãos com delegação de competências e respectivas tutelas, no sentido de dar inicio a uma nova fase de articulação tendente ao pleno cumprimento dos objectivos do instituto da delegação de competências.</p> <p>► O CSE recomendou, em Novembro de 2000, ao INE que seja alargado o âmbito da delegação conferida ao Observatório das Ciências e das Tecnologias, no sentido de conferir a este competências para a elaboração de estatísticas na nova área da sociedade da informação, com vista a operacionalizar as atribuições constantes da Resolução 114/2000, de 18 de Agosto.</p> <p>► Com este objectivo o CSE deliberou no final de 2001 que a execução dos Planos de Actividades do INE e das entidades com delegação de competências devem passar a ser acompanhada trimestralmente. Foram já criados modelos de acompanhamento, e a partir do 1º trimestre de 2002 passa a ser uma pratica da secção especializada do Conselho.</p>
<p>O empenhamento das entidades que receberam delegação de competências no cumprimento da Lei, das normas relativas à coordenação do SEN e dos dispositivos legais e regulamentares que asseguram a preservação do segredo estatístico.</p>	<p>► Nenhuma entidade com delegação de competências do INE enviou pedidos de dados estatísticos confidenciais para parecer da secção especializada do CSE. Só o INE tem vindo a apresentar solicitações de dados estatísticos confidenciais.</p> <p>► Estranhando este facto a Secção Permanente do Segredo Estatístico decidiu (187ª Deliberação de Julho de 2000) que nos Despachos Conjuntos de delegação de competências do</p>

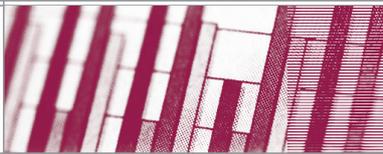


ANEXO C (cont.)

RECOMENDAÇÕES	PONTO DE SITUAÇÃO EM JANEIRO DE 2002
	<p>INE em serviços públicos, e nos protocolos que lhes estão subjacentes, devem ser criadas normas de acompanhamento dos pedidos que são feitos às entidades com delegação de competências e que não necessitam de ser enviados para parecer da Secção Permanente do Segredo Estatístico. Este procedimento ainda não foi cumprido.</p> <p>► Continuam (embora com várias insistências desde 1993) por apresentar os Regulamentos de Aplicação do Segredo Estatístico pelas seguintes entidades: Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social/Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade e Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação.</p> <p>O CSE, neste contexto, decidiu que a revisão dos Despachos Conjuntos de delegação de competências só se efectuará desde que as entidades cumpram as regras respeitantes ao segredo estatístico, ou seja, que apresentem o Regulamento de Aplicação do Segredo Estatístico, o qual será parte integrante dos DC.</p>
<p>A revisão dos Despachos Conjuntos de delegação de competências e dos respectivos protocolos, no sentido de os tornar mais claros e vinculativos, nomeadamente quanto a calendários de disponibilização da informação.</p>	<p>Ao CSE ainda não foi submetida a revisão dos Despachos Conjuntos . Em deliberação de Julho de 2000 o Conselho recomendou novamente ao INE que inicie este processo associando-lhe a obrigatoriedade dos Regulamentos de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico passarem a fazer parte integrante deste processo.</p> <p>Contudo, o INE tem em curso a elaboração de um documento, a submeter à apreciação do CSE, sobre a definição de uma nova estratégia de delegações de competências do INE, apoiada num conjunto de princípios e de iniciativas que promovam a concretização da coordenação do Sistema Estatístico Nacional e assegurem uma mais eficaz utilização das fontes administrativas para fins estatísticos.</p>
<p>A elaboração conjunta, entre o INE e as entidades com competências delegadas, de um plano de difusão da informação relativo a cada sub-sistema de informação.</p>	<p>No âmbito do CSE ainda não foi apresentada, para apreciação, a política de difusão do SEN.</p>
<p>A avaliação dos actos administrativos existentes na esfera de influência de cada entidade que recebeu delegação de competências, susceptíveis de aproveitamento estatístico.</p>	<p>Ao CSE não foi regularmente submetida qualquer avaliação.</p>
<p>A apresentação ao CSE de uma avaliação sobre a carga estatística que poderá decorrer da delegação de competências.</p>	<p>Ao CSE ainda não foi submetida qualquer avaliação.</p>



RECOMENDAÇÕES	PONTO DE SITUAÇÃO EM JANEIRO DE 2002
<p>A consagração da obrigatoriedade de realização de reuniões periódicas, entre o INE e as entidades com competências delegadas, para elaboração de pontos de situação a submeter à Direcção do INE e, eventualmente, ao CSE.</p>	<p>A partir de Setembro de 2001 a Direcção do INE deu início a um conjunto de reuniões com entidades com delegação de competências no sentido de estabelecer uma nova estratégia de articulação no quadro do exercício pleno da função de coordenação por parte do INE. Estas reuniões assumem um carácter periódico e visam não apenas o acompanhamento das actividades, mas também o apoio técnico e metodológico numa óptica de equipas de projecto.</p>
<p>A integração de técnicos das entidades que contribuem para a produção estatística oficial em acções de formação organizadas pelo INE.</p>	<p>► Quando tal tem sido necessário para o eficaz desempenho dos projectos estatísticos tem havido cooperação em matéria de formação, quer através do envio por essas entidades de técnicos seus na qualidade de formadores (caso dos Inquéritos de Saúde e das Atitudes Sociais face ao Ambiente) quer, ao invés, enviando na qualidade de formandos (caso dos serviços de estatísticas das Regiões Autónomas). Também tem sucedido técnicos do INE deslocarem-se às Regiões Autónomas a fim de ministrarem formação em projectos estatísticos específicos.</p> <p>O INE tem organizado acções, designadamente nas áreas das contas nacionais e regionais, as quais têm tido a participação de técnicos do Banco de Portugal, do Ministério das Finanças e do Ministério do Planeamento (DPP).</p> <p>Também no Plano de Formação 2001/2003 do INE se define que este contempla a inclusão dos técnicos das entidades com delegação de competências no processo de formação e consolidação dos conhecimentos que sustentam as estatísticas oficiais.</p>
<p>A sistemática apresentação ao CSE das metodologias inerentes a cada operação estatística e a sua publicação.</p>	<p>► As metodologias inerentes às operações estatísticas do INE têm vindo a ser disponibilizadas.</p> <p>► No âmbito do CSE foi feita uma auditoria à amostra-mãe e à amostra do Inquérito o Emprego, tendo sido apresentadas um conjunto de recomendações.</p> <p>► Actualmente analisam-se as metodologias subjacentes ao ramo construção no Sistema de Contas Nacionais Portuguesas, no âmbito de um grupo de trabalho especializado e concluiu-se recentemente a análise das metodologias dos índices do comércio internacional, tendo sido apresentada ao INE uma recomendação e respectiva metodologia, no sentido de se passarem a produzir índices mensais para o comércio internacional.</p>
<p>O desenvolvimento de acções no âmbito da qualidade das estatísticas, tanto do INE como das entidades com competências delegadas incluindo, designadamente, o reforço das acções de formação.</p>	<p>► Está em curso um trabalho de análise da coerência da informação produzida pelos indicadores de curto prazo; está a ser gradualmente introduzida uma nova fase de controle de qualidade da produção estatística (fora do contexto das auditorias) no âmbito do ex- Gabinete de Estudos e Conjuntura, e que será um controle da coerência de todas as estatísticas; introdução de melhorias na difusão da informação - foi decidido não publicar informação com um coeficiente de variação superior a 20%, nomeadamente nos resultados do Inquérito ao Emprego.</p> <p>► No INE foram desenvolvidas outras acções no âmbito da implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, sendo de destacar a definição da política e dos objectivos da Qualidade, divulgados através da Carta e do Manual da Qualidade, a realização de um programa de sensibilização para a Qualidade que envolveu todos os trabalhadores do Instituto, e a</p>



ANEXO C (cont.)

RECOMENDAÇÕES	PONTO DE SITUAÇÃO EM JANEIRO DE 2002
	<p>elaboração de um estudo sobre a Qualidade dos inquéritos de recolha por entrevista. Foi constituída uma equipa de auditores internos e têm sido desenvolvidas auditorias internas da qualidade, no INE, num total de 7 em 2000 e 9 em 2001, tendo daí resultado um conjunto de propostas de oportunidades de melhoria. O Instituto participa em vários grupos de trabalho do EUROSTAT sobre esta matéria, em particular o LEG da Qualidade (Leadership Group on Quality), o qual propôs um conjunto de 22 recomendações no âmbito da Qualidade ao nível do Sistema Estatístico Europeu, a serem concretizadas num futuro próximo.</p> <p>► No plano de formação do INE estão previstas algumas acções específicas ligadas à Gestão da Qualidade. Ao nível do Sistema Documental continua-se a elaborar Manuais de Procedimentos dos processos-chave do INE e a melhorar a estrutura do sistema em si. No âmbito das preocupações ambientais pretende-se iniciar a implementação de um sistema de Gestão Ambiental de acordo com as Normas ISO 14000. Estão ainda previstas iniciativas integradas de análise de satisfação do utilizador e de acordo com uma das recomendações do LEG da Qualidade pretende-se adoptar o modelo de Excelência da EFQM - European Foundation for Quality Management.</p> <p>Em algumas entidades com competências delegadas, nomeadamente no Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça e no Departamento de Estatísticas do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho estão também a ser desenvolvidas iniciativas que visam promover uma nova cultura de qualidade. O INE tem prestado todo o apoio a vários organismos que pretendem implementar sistemas de gestão da qualidade.</p>
Que o INE proceda a uma revisão da regulamentação relativa aos recursos humanos ao seu serviço, devidamente enquadrada na Lei Geral do Trabalho.	Sob orientações expressas da tutela foi ultimado com a FETESE um projecto de acordo de empresa, o qual foi enviado à tutela para apreciação quanto à sua viabilidade financeira.

SENSIBILIZAÇÃO DOS GOVERNOS DAS REGIÕES AUTONOMAS

RECOMENDAÇÕES	PONTO DE SITUAÇÃO EM JANEIRO DE 2002
A necessidade de, no âmbito da revisão da legislação do Sistema Estatístico Nacional, assegurar uma articulação com a revisão da legislação estatística das respectivas Regiões Autónomas, visando aprofundar e potenciar os efeitos da cooperação já existente entre produtores de estatísticas oficiais.	Tendo em consideração que, neste período de 3 anos não se deu início à revisão da Lei do SEN, esta recomendação não poderia ter sido considerada.

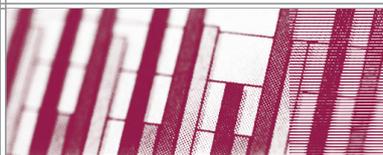
ANEXO D

Diplomas que criam serviços de estatística ou que contêm quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do Sistema Estatístico Nacional (levantamento não exaustivo)

[artigo 24^a da Lei nº6/89, de 15 de Abril]

Nota: A apreciação no âmbito do CSE tem a particularidade de, para além de dar um parecer sobre serviços de estatística e sobre outras normas no âmbito da estatística, poder recomendar o aproveitamento de actos administrativos com a finalidade estatística.

DIPLOMAS	REFERÊNCIA AO SEN	APRECIÇÃO PRÉVIA PELO CSE
1999		
Decreto-lei nº41-A/99, de 9 de Fevereiro Estatutos do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade	Competências para assegurar a produção, análise e divulgação de estatísticas para as áreas da solidariedade e segurança social, exercendo, nomeadamente as competências delegadas no âmbito do SEN. E ainda, efectuar estudos no âmbito de conceitos e metodologias estatísticos e apoiar a produção de informação estatística específica pelos serviços responsáveis pelos actos geradores de informação estatística.	NÃO
Portaria nº271/99, de 13 de Abril Define novas regras de atribuição do número fiscal de contribuinte às pessoas singulares e às colectivas e entidades equiparadas	Estabelece as regras procedimentais relativas à atribuição do número fiscal das pessoas singulares pelas repartições de finanças que disponham de adequados meios informáticos. Ficou inviabilizado o envio ao INE, com carácter regular, de informação respeitante a empresários em nome individual (efectuado, até à data, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas). Em aberto fica a actualização permanente do Ficheiro Geral de Unidades Estatísticas, a partir do qual são constituídas as amostras para inquéritos a empresas e estabelecimentos.	NÃO
Despacho nº13297/99, de 13-07-99 Despacho do Gabinete do Ministro do Trabalho e Solidariedade	Aparentemente, por ser pouco claro este Despacho vai colidir com os actuais Despachos-Conjuntos de delegação de competências para as 3 áreas delegadas, pelo INE, neste Ministério.	NÃO
DL nº484/99, de 10.11.99 Lei Orgânica da Direcção Geral de Viação	O Observatório de Segurança Rodoviária é responsável pelas estatísticas de segurança rodoviária.	NÃO



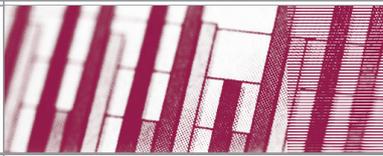
ANEXO D (cont.)

DIPLOMAS	REFERÊNCIA AO SEN	APRECIÇÃO PRÉVIA PELO CSE
	2000	
<p>Resolução do Conselho de Ministros nº 64/2000, de 30 de Junho</p> <p>Criação do Observatório do Turismo</p>	<p>Competências para promover a investigação, a recolha, a análise e a divulgação dos dados referentes à evolução da actividade turística, por forma a compreender, explicar e definir estratégias atempadas de reforço da sua competitividade. À Unidade Técnica Executiva competem diversos aspectos de âmbito estatístico. O Conselho coordenador integra um representante do INE.</p>	<p>SIM (183ª Deliberação do CSE)</p>
<p>Decreto-Lei nº 90/2000 de 18 de Maio</p> <p>Altera a Lei orgânica do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência</p>	<p>Este diploma visa a criação de um modelo orgânico mais flexível e funcional.</p> <p>O artigo 20º, nº1, alíneas a) e b) confere ao Centro de Informação sobre a Droga e a Toxicodependência competências para, em matéria de droga e toxicodependência, proceder à recolha, tratamento e divulgação de dados, ao desenvolvimento das metodologias inerentes, bem como à gestão das respectivas bases de dados. Funcionalmente compete ao Núcleo de Estatística o exercício destas competências em articulação com as instâncias competentes.</p>	<p>NÃO</p>
<p>Decreto-Lei nº 146/2000 de 18 de Julho</p> <p>Lei orgânica do Ministério da Justiça</p>	<p>O artigo 11º, nº2, alínea d) confere ao Gabinete de Política Legislativa e Planeamento competências para assegurar a recolha, utilização, tratamento e análise da informação estatística da justiça e promover a difusão dos respectivos resultados.</p> <p>Área com delegação de competências do INE</p>	<p>NÃO</p>
<p>Decreto Regulamentar Regional nº 24/2000/M</p> <p>Lei orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura</p>	<p>Cria a Direcção de Estudos, Planeamento e Informação Turísticas à qual é cometida competência para tratar dados estatísticos respeitantes ao sector do turismo ou inerentes ao mesmo com vista à sua divulgação e utilização por outros serviços e entidades /art. 28º I f)</p>	<p>NÃO</p>
<p>DL nº120/2000, de 4 de Julho</p> <p>Lei Orgânica do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>	<p>A Direcção Geral do Ambiente tem competência para coordenar o sistema de informação do ambiente e a produção de indicadores estatísticos sobre o estado do ambiente, nomeadamente através da produção de estudos, diagnósticos, avaliações e comentários.</p>	<p>NÃO</p>
<p>Decreto Regulamentar Regional nº40/2000/M, de 18 de Agosto, da Região Autónoma da Madeira</p> <p>Altera a estrutura orgânica da Direcção Regional de Estatística</p>	<p>Cria o Departamento de Coordenação e Difusão Estatística. São feitas diversas referências à articulação com o INE tendo a DRE competências delegadas pelo INE para a produção de estatísticas de âmbito nacional. O Director da DRE assegura a representação do Governo Regional da Madeira no CSE.</p>	<p>NÃO</p>

ANEXO C (cont.)



DIPLOMAS	REFERÊNCIA AO SEN	APRECIÇÃO PRÉVIA PELO CSE
2000		
Decreto-Lei nº 143/2000-07-20 Estabelece as normas dos Censos 2001	Define as responsabilidades pela execução dos Censos 2001 estabelecendo dispositivos para assegurar o seu financiamento	SIM (152ª Deliberação do CSE)
2001		
Portaria 1111/2001 de 19 de Setembro de 2001 Identifica os elementos estatísticos referentes a operações urbanísticas a serem remetidas pelas Câmaras Municipais ao Instituto Nacional de Estatística)	Esta portaria define e especifica nos vários anexos que contém, os elementos em causa. Assim: Anexo I - Operações de loteamento com ou sem a realização de obras de urbanização, Anexo II - Obras de edificação e de demolição Anexo III - Utilização de edificação Anexo IV - Trabalhos de remodelação de terrenos Anexo V - Alteração de utilização	SIM (203ª Deliberação do CSE)
Decreto-Lei 89/2001 de 23 de Março Aprova a Lei Orgânica do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento	O artigo 2º, 1, d) desta Lei orgânica refere as competências estatísticas deste gabinete, decorrentes da delegação de competências do INE. Assim: "...assegurar a recolha, utilização tratamento e análise da informação estatística da justiça e promover a difusão dos respectivos resultados..."	SIM (200ª Deliberação do CSE)
Decreto-Lei 294/2001 de 20 de Novembro Estabelece, no âmbito do SEN, regras relativas ao acesso, recolha e tratamento, pelo INE, de dados pessoais de carácter administrativo	Este diploma contém princípios e regras no âmbito do seu objecto	SIM (211ª Deliberação do CSE)
Decreto-Lei 289/2001 de 13 de Novembro Reformula o regime estatutário em vigor para o Instituto de Seguros de Portugal	O artigo 16º, alínea a), com a epígrafe Outras competências diz: a) Assegurar a recolha, tratamento e publicação de dados estatísticos sobre o sector segurador, ressegurador e de fundos de pensões, bem como de outros elementos informativos necessários para fins estatísticos.	NÃO
Decreto-Lei 300/2001 de 20 de Novembro Aprova os estatutos do Instituto para a Inovação da Administração do Estado - IIAE	O artigo 25º, que se refere ao Centro para a Gestão de Bases de Dados e Desenvolvimento Metodológico, refere os objectivos de constituição de um sistema de informação e desenvolvimento de metodologias. E em particular, nas alíneas: 2b) Proceder às recolhas de dados que se revelem necessários para aprofundar o conhecimento da Administração Pública e dos seus recursos humanos, respeitando as normas do Sistema Estatístico Nacional (SEN), tendo como objectivo a criação de um sistema de informação; 3a) Desenvolver estudos metodo-lógicos tendentes à escolha de amostras para utilização interna e externa; 3b) Organizar e manter actualizados os ficheiros de conceitos, de códigos e de nomenclaturas, promovendo a aplicação dos instrumentos normalizados, ao nível nacional e internacional, na Administração Pública e garantindo a sua divulgação junto dos organismos públicos; 3c) Assegurar a representação do Ministérios da Reforma do Estado e da Administração Pública junto das entidades (SEN).	NÃO



ANEXO E

Observatórios com funções no âmbito da estatística (quadro informativo)

Nota prévia:

Após decisão da equipa de redacção para preparação do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1999-2001, o Secretariado do CSE enviou o modelo aprovado (que basicamente pretende identificar os Observatórios existentes em Portugal e que têm funções no âmbito da estatística) aos representantes de departamentos ministeriais no CSE.

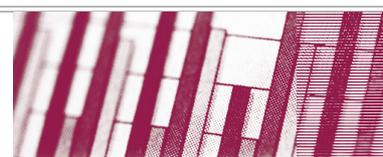
Recebemos um total de 13 respostas, das quais seleccionámos aqueles que tinham funções no âmbito da estatística, que se afigura não respeitar artigo 24º da Lei do SEN. São excepções os Observatórios da Ciência e da Tecnologia e Observatório do Turismo: o primeiro por ter competências delegadas para a produção de estatísticas na área da ciência e da tecnologia; o segundo

pelo facto do Conselho ter sido ouvido antes da publicação do diploma que o criou.

Os restantes Observatórios constantes do quadro seguinte resultaram de pesquisa na INTERNET e/ou em Diário da República, sendo que a pesquisa não foi exaustiva, pretendendo-se apenas induzir a dimensão do problema.

Os Observatórios foram criados a partir de 1996 (com excepção de um criado em 1993), particularmente em 2000. De sublinhar a gravidade de algumas situação em que claramente a legislação confere competências no âmbito da estatística.

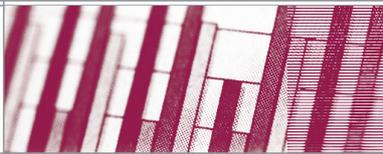
ANEXO E (cont.)



OBSERVATÓRIOS	MINISTÉRIO EM QUE ESTÁ INSERIDO	ANO DE CRIAÇÃO	LEGISLAÇÃO APRECIADA NO ÂMBITO DO ARTIGO 24º DA LEI 6/89 ?
Observatório das Ciências e das Tecnologias	M.Ciência e Tecnologia	1997	NÃO (DL 186/97, de 28 de Julho)
Observatório do Turismo	M.Economia (MEC)	2000	SIM (Resolução do CM nº64/2000)
Observatório do Comércio	M.Economia	1998	NÃO (Resolução do CM nº54/1998)

(cont.)

REPRESENTANTES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE) NO OBSERVATÓRIO	OBSERVATÓRIOS QUE TÊM COLABORADO NO ÂMBITO DO CON-SELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA (CSE)	OBSERVAÇÕES
O OCT é a entidade com delegação de competências do INE para as estatísticas da ciência e da tecnologia	Participa na estrutura do CSE, designadamente representando o MCT no CSE e preside ao grupo de trabalho que acompanha a área das estatísticas da sociedade da informação	Produz estatísticas oficiais no âmbito da ciência e tecnologia e estatísticas não oficiais sobre sociedade da informação.
No Conselho Coordenador	Proposta a sua participação no Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Turismo	O Observatório prevê a criação de condições para o lançamento de operações estatísticas complementares em áreas ainda não cobertas ou deficientemente abrangidas. Algumas áreas a serem alvo de análise e estudos: mercados emissores, estabelecimentos de restauração e bebidas, caça e pesca, golfe, jogo, ecoturismo, termalismo, turismo religioso, turismo de incentivos e actividades de animação.
No Conselho Coordenador	Participou COMO CONVIDADO em algumas reuniões do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Interno	“A execução de operações estatísticas complementares”, como por exemplo o Cadastro dos Centros Comerciais, Inquérito aos estabelecimentos nos Centros Comerciais, Inquéritos sectoriais (por amostra) a sete sectores de actividade, Inquérito aos comerciantes inscritos no Cadastro Comercial nos anos 97-99, Cadastro Feiras e Mercados.Está em preparação com o INE o Barómetro do Comércio.



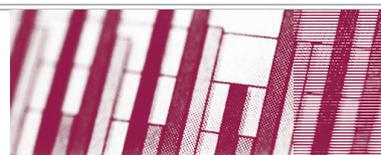
ANEXO E (cont.)

OBSERVATÓRIOS	MINISTÉRIO EM QUE ESTÁ INSERIDO	ANO DE CRIAÇÃO	LEGISLAÇÃO APRECIADA NO ÂMBITO DO ARTIGO 24º DA LEI 6/89 ?
Observatório das Actividades Culturais	M.Cultura	1996	NÃO
Observatório da Comunicação - OBERCOM	Privado/Empr., Assoc., e Institutos Públicos (ICS, IC, ICP, etc)	1999	NÃO

(cont.)

REPRESENTANTES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE) NO OBSERVATÓRIO	OBSERVATÓRIOS QUE TÊM COLABORADO NO ÂMBITO DO CON-SELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA (CSE)	OBSERVAÇÕES
SIM (O INE é um dos associados fundadores)	Participou COMO CONVIDADO no Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Cultura. O OAC apresentou em 2000 Um relatório sobre as "Estatísticas da Cultura - seu desenvolvimento e modernização". O INE ficou de apresentar um plano com base neste documento.	Produção e difusão de conhecimentos que possibilitem registrar, de uma forma sistemática e regular, as transformações no domínio das actividades culturais. Produz estatísticas relacionadas com os seus projectos de investigação. Tem colaborado com o INE na produção de estatísticas: Base de Dados dos Museus, estatísticas nacionais da cultura, despesas dos municípios em cultura, Inquérito à ocupação do tempo e outros.
Colabora com o INE		Artigo 3º dos estatutos: "O OBERCOM tem por objecto a produção e difusão de informação, bem como a realização de estudos de investigação que contribuam para o melhor conhecimento na área da comunicação"

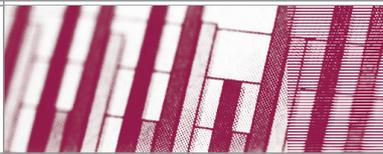
ANEXO E (cont.)



OBSERVATÓRIOS	MINISTÉRIO EM QUE ESTÁ INSERIDO	ANO DE CRIAÇÃO	LEGISLAÇÃO APRECIADA NO ÂMBITO DO ARTIGO 24º DA LEI 6/89 ?
Observatório Permanente da Justiça	M.Justiça	1996	NÃO
Observatório para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência	Presidência do Conselho de Ministros	1998	NÃO Lei nº 30/98, 13 de Julho

(cont.)

REPRESENTANTES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE) NO OBSERVATÓRIO	OBSERVATÓRIOS QUE TÊM COLABORADO NO ÂMBITO DO CON-SELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA (CSE)	OBSERVAÇÕES
O INE colabora com o OPJ	Participa no Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça	O Observatório não produz estatísticas de acordo com a informação prestada. Contudo, conhece-se a realização, em outubro/Novembro de 2001, de uma "Sondagem à opinião pública sobre o funcionamento dos tribunais em Portugal" em que o INE colaborou com o OPJ. O INE colaborou na selecção da amostra e na recolha dos questionários. O Observatório consubstancia uma pesquisa, contratada com o Ministério da Justiça, destinada a actualizar e desenvolver a investigação sócio-jurídica sobre os tribunais e a aplicação do direito na sociedade portuguesa. Na produção dos estudos e relatórios associados é utilizada informação das estatísticas da Justiça, disponibilizada ao abrigo do protocolo celebrado com o Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça. Entre outros, foram produzidos estudos sobre o estado, o funcionamento e as transformações da justiça portuguesa, nas áreas da justiça cível, penal, laboral, morosidade judicial, acesso ao direito e aos tribunais e justiça de menores.
O INE é uma das entidades que faz parte do Observatório		Um das competências consiste em definir indicadores específicos de efectivação da integração das pessoas portadoras de deficiência.



ANEXO E (cont.)

OBSERVATÓRIOS	MINISTÉRIO EM QUE ESTÁ INSERIDO	ANO DE CRIAÇÃO	LEGISLAÇÃO APRECIADA NO ÂMBITO DO ARTIGO 24º DA LEI 6/89 ?
Observatório de Segurança Rodoviária	M. da Administração Interna	1999	NÃO (DL 484/99, de 10.11.99)
Observatório Nacional de Saúde	M. da Saúde/I. N. Dr. Ricardo Jorge	1993	NÃO (DL nº307/93, de 10.9.93)

(cont.)

REPRESENTANTES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE) NO OBSERVATÓRIO	OBSERVATÓRIOS QUE TÊM COLABORADO NO ÂMBITO DO CON-SELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA (CSE)	OBSERVAÇÕES
		Responsável pelas estatísticas de segurança rodoviária. Estas competências estão incluídas na Lei Orgânica da Direcção Geral de Viação.
		Produz estatísticas: Estimativas de incidência de doenças transmissíveis, estimativas geradas pelo Inquérito Nacional de Saúde, estimativas sobre acidentes domésticos e de lazer, estimativas de prevalência de anomalias congénitas, etc. Tem colaborado com o INE no projecto "Inquérito Nacional de Saúde".



Nota explicativa sobre o quadro “Disponibilidade de Informação - Evolução dos desvios em relação aos Padrões da Qualidade, no período de 1999-2001”

Com este Quadro, pretende-se analisar a evolução dos desvios, em relação aos Padrões da Qualidade, no que respeita à disponibilidade de informação das actividades estatísticas de prioridade absoluta, no período de 1999-2001. O objectivo desta análise é determinar as causas que justifiquem a existência dos desvios.

Entende-se por Padrão da Qualidade o nível de qualidade a atingir, em termos de actualidade da informação estatística, medido em número de dias. Os Padrões da Qualidade podem sofrer actualizações ao longo dos anos ou, até mesmo dentro do próprio ano. A título de exemplo, podemos verificar que os padrões sobre a actividade estatística “Estado das Culturas e Previsão das Colheitas” tiveram três actualizações no ano de 2001, uma vez que se tornaram progressivamente mais exigentes.

Entende-se por Desvio a diferença, em número de dias, entre o prazo de disponibilidade e o respectivo padrão

da Qualidade, e por Desvio Médio, a média dos desvios ocorridos durante o ano em análise.

Para todas as actividades estatísticas de periodicidade anual, apresentam-se nas colunas referentes ao Desvio Médio, para além destes desvios, os períodos de referência das actividades disponibilizadas.

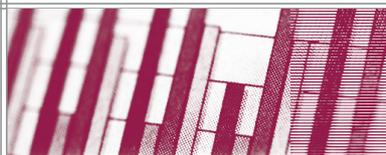
O DETEFP informou que não possui informação precisa e com o grau de fiabilidade necessário, até 2001, para poder preencher este quadro para as áreas “Empresas”, “Emprego e Salários”, “Formação Profissional” e “Relações e Condições de Trabalho”, com excepção da operação estatística Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra a qual, por ser abrangida por regulamentação comunitária, passou a exigir, neste último inquérito, requisitos ligados exactamente a Padrões da Qualidade.

O OCT considera que este modelo não se aplica às actividades “Ciência e Tecnologia” e “Sociedade da Informação”.

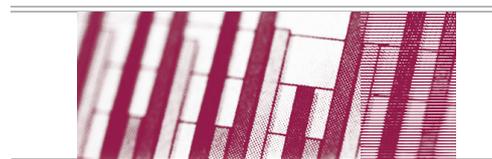
Actividades Estatísticas de Prioridade Absoluta	Periodicidade		Padrão de Qualidade			Desvio Médio (nº de dias)				
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	1999	2000	2001	1999	2000	2001
Ambiente										
Ambiente-Characterização do Saneamento Básico	x				11 m.	11 m.	11 m.	—	42 (*1998)	160 (*1999)
Agricultura										
Estado das Culturas e Previsão das Colheitas	x				mês(n)+25 dias	mês(n)+25 dias	mês(n)+25 dias	-1	-3	-4
										-2
										4
Índice de Rendimento Agrícola-1ª Previsão	x				10 m. (ano n)	10 m. (ano n)	11 m. (ano n)	32 (*1999)	32 (*1999)	32 (*1999)
Índice de Rendimento Agrícola-2ª Previsão	x				10 m. (ano n)	1 m.	1 m.	123 (*1998)	0 (*1999)	0 (*2000)
Administrações Públicas										
Estatísticas Conjunturais das Finanças Públicas	x				—	—	trim.(n+1)	—	—	-3
Ciência e Tecnologia										
Inquérito à Inovação/Indústria e Serviços (OCT)										
Potencial Cient. e Tecnológico Nacional- Sector Empresas(OCT)										
Potencial Cient. e Tecnológico Nacional- Sector I.P.S.F.L.(OCT)										
Potencial Cient. e Tecnológico Nacional- Sector Ensino Superior(OCT)										
Potencial Cient. e Tecnológico Nacional- Sector Estado(OCT)										
Comércio Internacional										
Estatísticas do Comércio Extracomunitário	x				mês(n)+6 semanas	mês(n)+6 semanas	mês(n)+6 semanas	0	-1	-4
Estatísticas do Comércio Intracomunitário	x				mês(n)+10 semanas	mês(n)+10 semanas	mês(n)+10 semanas	11	7	2
Índices do Comércio Internacional	x				trim.(n)+105 dias	trim.(n)+105 dias	trim.(n)+105 dias	-2	21	-7(*2000)
Índices do Comércio Internacional	x				10,5 m.	10,5 m.	10,5 m.	0(*1995-98)	1(*1999)	-2(*2000)
Estatísticas do Comércio Extracomunitário	x				6 m.	6 m.	6 m.	120(*1998)	0(*1999)	3(*2000)
Estatísticas do Comércio Intracomunitário	x				10 m.	10 m.	10 m.	-5(*1998)	-13(*1999)	-19
Conjuntura Económica										
Inquérito de Conj.à Indústria Transformadora	x				27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	12	13	13
Inquérito de Conj.ao Comércio	x				27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	12	13	14
Inquérito de Conj.à Construção e O. Públicas	x				27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	12	12	12
Inquérito de Conj.ao Investimento	x				67 dias	67 dias	67 dias	14	25	40
Inquérito de Conj.aos Serviços	x				27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	12	13	13
Inquérito de Conj.aos Consumidores	x				27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	27ºdia do mês(n)	10	13	13

* período de referência dos dados

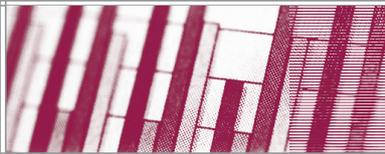
Disponibilização de Informação - Evolução dos desvios em relação aos Padrões de Qualidade, no Período 1999-2001



Disponibilização de Informação - Evolução dos desvios em relação aos Padrões de Qualidade, no Período 1999-2001 (cont.)



Actividades Estatísticas de Prioridade Absoluta	Periodicidade			Padrão de Qualidade			Desvio Médio (nº de dias)			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	1999	2000	2001	1999	2000	2001
					mês(n+z)	mês(n+z)	mês(n+z)			
Comércio Interno e Outros Serviços										
Índice de Volume de Negócios no Comércio a Retalho	x				mês(n+z)	mês(n+z)	mês(n+z)	41	17	-3
Contas Nacionais e Regionais										
Contas Nacionais Provisórias/Estimativas PNB	x				6 m.	6 m.	6 m.	90(*1998)	90(*1998)	—
Contas Nacionais Definitivas (Base=1995)	x				36 m.	36 m.	36 m.	—	316(*1995+96)	32(*1997)
Contas Nacionais Trimestrais	x				trim.(n+1)	trim.(n+1)	trim.(n+1)	40	255	1
Contas Económicas Regionais-SEC 95	x				35 m.	24 m.	24 m.	—	—	150(*1995-98)
Contas Económicas da Agricultura (Base=1995)	x				10 m.	10 m.	10 m.	9	0(*1999)	0(*2000)
Demografia										
Estimativas da População Residente	x				6 m.	6 m.	6 m.	10(*1998)	161(*1999)	—
Empresas										
Inquérito às Empresas Harmonizado	x				16 m.	16 m.	15 m.	60(*1997)	-90(*1998)	-58(*1999)
Painel de Empresas	x				8 m.	—	—	61(*1997)	—	—
Painel Trimestral (Empresas)	x				—	trim.(n)+2m.	trim.(n)+2m.	—	5	5
Demografia dos Estabelecimentos										
Emprego e salários										
Inquérito ao Emprego	x				trim.(n)+50 d.	trim.(n)+50 d.	trim.(n)+50 d.	-9	1	-2
Índice de Custo do Trabalho	x				trim.(n)+1 m.	trim.(n)+1 m.	trim.(n)+1 m.	49	-13	—
Balanço Social (DETEFP)										
Inquérito ao Emprego Estruturado (DETEFP)										
Inq. aos Salários por Profissões-Construção										
Inquérito ao Custo de Mão-de-Obra (DETEFP)					—	—	18 m.	—	—	—
Inquérito aos Ganhos e Duração Trabalho										
Quadros de Pessoal (DETEFP)										
Formação Profissional										
Habituação e Construção										
Execução Acções de Formação Profissional (DETEFP)										
Construção de Edifícios	x				trim.(n)+105 d.	trim.(n)+105 d.	trim.(n)+105 d.	-2	-2	8
Licenciamento de Obras	x				mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	0	-1	-4



Disponibilização de Informação - Evolução dos desvios em relação aos Padrões de Qualidade, no Período 1999-2001 (cont.)

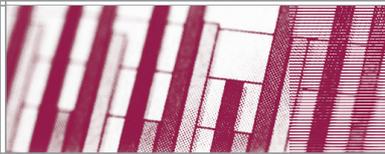
Actividades Estatísticas de Prioridade Absoluta	Periodicidade			Padrão de Qualidade			Desvio Médio (nº de dias)			
	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	1999	2000	2001	1999	2000	2001
Indústria e Energia										
Índice de Preços na Produção Industrial	x			mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	mês(n)+30 d.	mês(n)+7 semanas	-1	-14	-4
Índice de Produção Industrial	x			mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	0	7	-13
Índ.de Volume de Negócios e de Emprego na Indústria	x			mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	mês(n)+7 semanas	4	1	-6
Estat.da Produção Agro-Industrial - Leite e Derivados		x		12 m.	12 m.	12 m.	12 m.	62 (*1997)	-8(*1998-99)	-3(*2000)
Consumidores de Energia Eléctrica e Gás (DGE)										
Preços										
Índice de Preços no Consumidor		x		10º dia últ1 mês(n+1)	0	0	0			
Relações e Condições de Trabalho										
Acidentes de Trabalho										
Greves (DETEFP)										
Sociedade de Informação										
Utilização das TIC na Administração Pública (OCT)										
Utilização das TIC nas Famílias (OCT)										
Utilização das TIC nas Empresas (OCT)										
Utilização das TIC nas Escolas (OCT)										
Transportes e Comunicações										
Inquérito ao Tráfego por Caminho de Ferro	x			Mês(n+1)	Mês(n+1)	Mês(n+1)	Mês(n+1)	61	65	55
Inq. Transp. Marítimo de Passageiros e Mercadorias	x			Mês(n+1)	Mês(n+1)	Mês(n+1)	Mês(n+1)	110	98	96
Inquérito às Empresas de Transporte Aéreo			x	8 m.	8 m.	8 m.	8 m.	30(*1998)	30(*1999)	34(*2000)
Inquérito ao Transporte Rodoviário de Mercadorias				Trim.(n+1)	Trim.(n+1)	Trim.(n+1)	Trim.(n+1)	271	51	52
Inquérito ao Transporte Rodoviário de Passageiros		x		Trim.(n+1)	Trim.(n+1)	Trim.(n+1)	Trim.(n+1)	46	14	25
Turismo e Restauração										
Permanência de Hóspedes e Outros Dados da Hotelaria	x			Mês(n+3)	Mês(n+3)	Mês(n+3)	Mês(n+3)	1	0	-4

* período de referência dos dados

ANEXO G

INE - ESTRUTURA DO PESSOAL AO SERVIÇO EM 31.XII

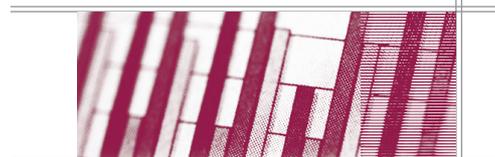
ESTRUTURA	1999		2000		2001	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
TOTAL	902	100	917	100	909	100
GRUPOS PROFISSIONAIS:						
- TÉCNICO SUPERIOR	355	39	377	41	388	43
- TÉCNICO PROFISSIONAL	521	58	514	56	495	54
- APOIO GERAL	26	3	26	3	26	3
GRAUS ACADÉMICOS:						
- UNIVERSITÁRIO	357	40	386	42	393	43
- OUTROS	545	60	531	58	516	57
SEXOS:						
- MULHERES	490	54	506	55	491	54
- HOMENS	412	46	411	45	418	46
ESCALÕES ETÁRIOS:						
29	199	22	157	17	171	19
30 a 30	339	38	365	40	355	39
40 a 40	255	28	250	27	245	27
50 a 50	93	10	130	14	126	14
60	16	2	15	2	12	1
- IDADE MÉDIA	38,3	-	38,8	-	39,2	-
ESCALÕES ANTIGUIDADE:						
5	248	27	261	28	243	27
5 a 10	320	35	119	13	83	9
10 a 15	67	7	280	31	320	35
15	267	30	257	28	263	29
- ANTIGUIDADE MÉDIA	12,3	-	12,7	-	13,3	-
ACTIVIDADES:						
- SERVIÇOS CENTRAIS	635	70	632	69	609	67
- PRODUÇÃO	444	49	437	48	393	43
- INFORMÁTICA	63	7	65	7	66	7
- ADMINISTRAÇÃO GERAL	128	14	130	14	150	17
- DIRECÇÕES REGIONAIS	267	30	285	31	300	33



ANEXO H

Recursos humanos do INE e das outras entidades produtoras de estatísticas

ÁREAS	INE (Nº)			OUTRAS ENTIDADES (Nº)			
	T.S.	T.P.	TOTAL	Designação	T.S.	T.P.	TOTAL
ESTATÍSTICAS							
Administrações Públicas	4,0	8,2	12,2				
Agricultura, Silvicultura e Produção Animal	19,7	14,0	33,7	DRA'S/MADRP	54,8	0,0	54,8
Ambiente	4,6	4,8	9,4				
Ciência e Tecnologia	--	--	--	OCT	7,0	2,0	9,0
Comércio Internacional	10,3	41,4	51,7				
Comércio Interno e Serviços	4,1	7,3	11,3				
Condições de Vida das Famílias	4,8	7,5	12,3				
Conjuntura económica	12,8	13,9	26,7				
Contas Nacionais e Regionais	47,0	8,6	55,6				
Cultura, Desporto e Recreio	1,8	3,5	5,3				
Demografia	24,6	43,9	58,5				
Educação	--	--	--	DAPP/ME	b)	b)	b)
Emprego e Salários	7,2	22,5	29,6	DETEFP/MTS	17,6	57,0	74,6
Empresas	27,2	49,8	77,0				
Estatísticas Gerais	--	--	--				
Deficiência e Reabilitação	--	--	--	SNRIPD	2,0	0,5	2,5
Formação Profissional	--	--	--	DETEFP/MTS	2,2	14,3	16,5
Habituação, Construção e Obras Públicas	7,3	14,9	22,1				
Indústria e Energia	10,5	28,2	38,5	IGM/ME	2,3	1,4	3,7
				DGE/ME	4,0	6,0	10,0
Instituições Financeiras e Seguros	2,1	5,4	7,5				
Iniciativas de Produção e Estudos Regionais	23,6	23,6	47,2				
Justiça	--	--	--	GPLP	4,0	28,0	32,0
Metodologias, Conceitos e Nomenclaturas	22,0	25,5	47,5				
Pesca	0,2	0,2	0,4	DGPA	2,0	3,0	5,0
Preços	2,4	17,7	20,0				
Protecção Social	1,2	2,1	3,3	IIES	b)	b)	b)
Relações e Condições de Trabalho	0,1	0,1	0,2	DETEFP/MTS	3,6	15,0	18,6
Saúde	1,2	2,5	3,6	DGS/MS	b)	b)	b)
				INSA/MS	b)	b)	b)
Sociedade de Informação	--	--	--	OCT	6,0	3,0	9,0
Transportes e Comunicações	4,3	16,2	20,4				
Turismo e Restauração	5,7	13,0	18,5	DGT/ME	4,0	4,0	8,0
TOTAL	248,4	374,7	623,1		109,5	134,2	243,7



ANEXO I

VOGAIS DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA 1999-2001

. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

vogal efectivo:

- ▶ Eng.º C. Corrêa Gago (até 2001.07.15)(*)
- ▶ Prof. Doutor Paulo Jorge Mota de Pinho Gomes (desde 2001.07.16)(*)

substitutos:

- ▶ Eng.º Virgílio Caeiro Chambel (até 2001.07.15)
- ▶ Dr^a. Lídia Barreiros (até 2001.07.15)
- ▶ Dr. Armindo Manuel da Silva Carvalho (desde 2001.07.16)
- ▶ Eng.º Carlos Fernando Barradas Alves (desde 2001.07.16)

. INSTITUTO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

vogal efectivo:

- ▶ Prof. Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho

vogal suplente:

- ▶ Dr. Fernando José Ferreira Lucas Bação

. MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

vogal efectivo:

- ▶ Dr^a. Alda Maria das Neves Carneiro de Caetano Carvalho

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Maria Manuela dos Santos Proença

. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

vogal efectivo:

- ▶ Dr. Emanuel Augusto dos Santos

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Arminda Ribeiro de Sousa (até 2000.06.29)
- ▶ Dr^a. Conceição de Jesus Amaral (desde 2000.06.30)

. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

vogal efectivo:

- ▶ Engenheira Gabriela de Freitas (até 2000.05.31)
 - ▶ Prof. Doutor Francisco Cabral Cordovil (desde 2000.06.01 até 2001.04.03)
 - ▶ Prof. Doutor José Manuel Osório de Barros Lima Santos (desde 2001.04.04)
- vogais suplentes: Dr. Rui Tainha Ribeiro do Rosário (até 200.05.30)
- ▶ Dr. Joaquim Domingos Ângelo (até 2000.05.31)
 - ▶ Eng^a. Maria da Luz Serra Mendes (desde 2000.06.01)
 - ▶ Dr^a. Leonor de Fátima Elias

. MINISTÉRIO DA ECONOMIA

vogal efectivo:

- ▶ Dr. João Abel de Freitas

vogais suplentes:

- ▶ Dr^a. Isabel Maria Dores Cassola Barata
- ▶ Eng.º Francisco Manuel Lopes Matias

. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

vogal efectivo:

- ▶ Dr^a. Ana Maria Pereira Vaz (até 2001.01.15)
- ▶ Dr. João Tiago Valente Almeida da Silveira (desde 2001.01.16)

vogal suplente:

- ▶ Dr. Luís Cecílio Vidal Gonçalves (até 2001.01.15)
- ▶ Dr^a. Rita Brasil de Brito (desde 2001.01.16)

. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

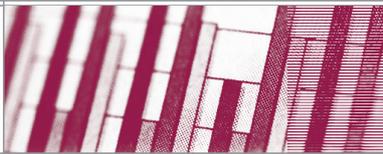
vogal efectivo:

- ▶ Dr. António Manuel Pinto Fazendeiro

vogal suplente:

- ▶ Dr. Joaquim Maia Gomes

(*) Vice-Presidente do CSE.



ANEXO I (cont.)

. MINISTÉRIO DA SAÚDE

vogal efectivo:

- ▶ Dr^a. Amélia Esparteiro Leitão

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Maria Luísa dos Santos Sequeira

. MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

vogal efectivo:

- ▶ Dr. José António Gonçalves de Sousa Fialho (até 2000.12.14)

- ▶ Dr^a. Maria João da Costa Rebelo (desde 2000.12.15)

vogais suplentes:

- ▶ Dr. José Manuel Bicho Martins Pisco
- ▶ Dr. Gilberto Claudino Antunes

. MINISTÉRIO DA CULTURA

vogal efectivo:

- ▶ Dr^a. Maria Helena Pinheiro de Azevedo (até 2000.12.14)

- ▶ Dr^a. Maria Alexandra Mesquita (desde 2000.12.15)

vogal suplente:

- ▶ Dr. José Agostinho Cristino Joana

. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

vogal efectivo:

- ▶ Prof^a. Doutora Maria de Lurdes Reis Rodrigues

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves

. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

vogal efectivo:

- ▶ Dr. Rogério Pereira Rodrigues

vogal suplente:

- ▶ Tenente-Coronel Adérito Cardoso (até 1999.10.12)

- ▶ Dr. Cândido Abrantes (desde 1999.10.13)

. MINISTÉRIO DO AMBIENTE

vogal efectivo:

- ▶ Eng^o. Armando Pinto de Abreu

vogal suplente:

- ▶ Arqt^o. Luís Morbey

. MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

vogal efectivo:

- ▶ Dr. António Pina Ribeiro Gomes

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Maria Ivone Frazão Saramago de Carvalho

. MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

vogal efectivo:

- ▶ Dr^a. Maria Elisa Silva Saloio

vogal suplente:

- ▶ Dr. José Bernardo Barata Torrejoncillo de Lemos

. REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

vogal efectivo:

- ▶ Dr. João José Silva Martins (até 2001.07.18)

- ▶ Dr^a. Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho Santos (desde 2001.07.19)

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Helena Maria Gonçalves Santa-Rodrigues (até 2001.07.18)

- ▶ Dr^a. Ângela Maria Mendes de Gouveia (desde 2001.07.19)

. REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

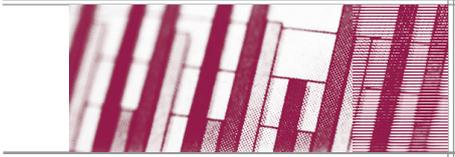
vogal efectivo:

- ▶ Dr. José Eduardo de Sousa Machado Soares (até 2001.02.22)

- ▶ Dr. Augusto António Rua Elavai (desde 2001.02.23)

vogal suplente:

- ▶ Eng.^o André Teixeira de Oliveira



ANEXO I (cont.)

. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

vogal efectivo:

- ▶ Prof^a. Doutora Sílvia Arminda Calado Frazão

vogal suplente:

- ▶ Dr. António Fernandes

. BANCO DE PORTUGAL

vogal efectivo:

- ▶ Prof. Doutor Luís Manuel Moreira Campos e Cunha

vogal suplente:

- ▶ Dr. Orlando Caliço

. CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES - INTERSINDICAL NACIONAL

vogal efectivo:

- ▶ Dr. Fernando Manuel Pires Marques

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Catarina Morais de Oliveira

. UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

vogal efectivo:

- ▶ Eng.^o João António Gomes Proença (até 2000.07.19)

- ▶ Dr. Jorge Alves Pereira (desde 2000.07.20)

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Ana Paula Mata Bernardo

. CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL

vogal efectivo:

- ▶ Sr. João Pedro Gorjão Cyrillo Machado

vogal suplente:

- ▶ Eng.^a Maria Filipa da Câmara Horta Osório

. CONFEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA PORTUGUESA

vogal efectivo:

- ▶ Eng.^o Rui Manuel Nogueira Simões

vogal suplente:

- ▶ Dr^a. Emília de Lurdes Aldeias Catalão Espírito Santo

. CONFEDERAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTUGAL

vogal efectivo:

- ▶ Dr^a. Ana Cristina Vieira

vogal suplente:

- ▶ Dr^a Isabel Alexandra de Lima Soares Francisco

. CONFEDERAÇÃO DO TURISMO PORTUGUÊS

vogal efectivo:

- ▶ Dr. Sérgio Manuel da Palma e Brito (até 2001.11.12)

- ▶ Dr. Manuel Dias (desde 2001.11.13)

vogal suplente:

- ▶ Dr. António Alberto da Cunha Abrantes

. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

vogal efectivo:

- ▶ Dr. Raúl da Silva Pereira

vogal suplente:

- ▶ Dr. Henrique Manuel Maia Serpa de Vasconcelos

. CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS

vogal efectivo:

- ▶ Prof. Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann

vogal suplente:

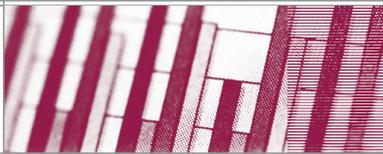
- ▶ Prof. Doutor João Martins Ferreira do Amaral

vogal efectivo:

- ▶ Prof. Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana

vogal suplente:

- ▶ Prof^a. Doutora Rita Maria César Sá Fernandes Vasconcelos



ANEXO J



CONSELHO SUPERIOR
DE ESTATÍSTICA

DOCT/770/CSE-2

222^a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA RELATIVA À PREPARAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL DE 1999-2001

Nos termos do número 4 do artigo 11º da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN), Lei nº6/89, de 15 de Abril, "... até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do Sistema Estatístico Nacional".

Considerando que o actual mandato dos vogais do Conselho Superior de Estatística (CSE) termina em Maio de 2002 é necessário dar início à preparação daquele documento, considerado como peça essencial para se decidir sobre o futuro do Sistema Estatístico Nacional, particularmente por ocorrer no mesmo ano em que se vão definir, no âmbito do CSE, estratégias até 2007.

Assim, o Conselho Superior de Estatística, na reunião de 18 de Dezembro de 2001, delibera aprovar o seguinte:

1. Calendarização

- Janeiro e Fevereiro de 2002 - elaboração do anteprojecto de Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1999-2001, pela equipa de redacção
- Na segunda quinzena de Março - apreciação do anteprojecto de Relatório em sessão restrita
- Na segunda quinzena de Abril de 2002 - apreciação do projecto de Relatório a apresentar em plenário do Conselho, em sessão restrita
- Maio de 2002 - Aprovação em reunião plenária extraordinária do CSE

2. Constituição de uma equipa de redacção

O Relatório de Avaliação do Estado do SEN 1999-2001 deve ser elaborado por uma equipa de redacção, com a coordenação do Secretariado do CSE, com a seguinte composição:

- Secretária do CSE e Secretária Adjunta
- Consultores do Instituto Nacional de Estatística - Dr. Pedro Dias e Dra. Emília Saleiro
- Vogais do Conselho Superior de Estatística
- Instituto Nacional de Estatística - Dr. Armindo Carvalho
- Banco de Portugal - Dr. Orlando Caliço
- Confederação da Indústria Portuguesa - Engº. Nogueira Simões
- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Dr. Fernando Marques
- União Geral dos Trabalhadores - Dr. Jorge Alves Pereira
- Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas - Prof. Doutor João Ferreira do Amaral

3. Composição das Sessões Restritas

As sessões restritas, que serão presididas pelo Vice-presidente do CSE, terão a seguinte composição:

- a) Entidades que integram a equipa de redacção referidas em 2.
- b) Entidades que representam serviços com delegação de competências ou outras entidades intervenientes na produção estatística



- Ministério da Justiça
- Ministério do Trabalho e da Solidariedade
- Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
- Ministério da Educação
- Ministério da Ciência e Tecnologia
- Ministério da Economia
- Ministério do Equipamento Social

c) Entidades que presidem a Secções Permanentes do CSE (não referidas anteriormente)

- Ministério do Planeamento

4. Das Ordens de Trabalho das sessões restritas, e da respectiva documentação, será dado conhecimento aos restantes vogais do Conselho em simultâneo com a convocatória. Se assim o entenderem, os vogais que não fazem parte da composição das sessões restritas podem estar presentes nessas reuniões devendo, contudo, comunicar com cinco dias de antecedência ao Secretariado do Conselho.

Lisboa, 18 de Dezembro de 2001

(Prof. Doutor Paulo Gomes)
VICE-PRESIDENTE DO CSE

(Dr.ª. Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno)
SECRETÁRIA DO CSE